



ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia cinco de dezembro de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **trigésima sétima Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado com a participação dos Ex.mos Ministros José Roberto Freire Pimenta e Alberto Bastos Balazeiro. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: RRAg - 101989-24.2016.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s) e Recorrido(s): JOANITA FREITAS BASTOS JESUS, Advogado: Dr. Flávio Luís da Silva Azevedo, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 101338-91.2019.5.01.0068 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): FERNANDO MANUEL DA CRUZ CATARINO, Advogada: Dra. Luciana Sanches Cossão, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO LOSANGO S.A. - BANCO MULTIPLO E OUTRO, Advogado: Dr. Fernanda Oliveira Silva, Advogada: Dra. Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRAg - 100940-90.2017.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, ZILMA DOS SANTOS LÚCIO NETO, Advogado: Dr. Renata Cristina Pereira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100449-15.2019.5.01.0044 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Waldir Zagaglia, Procurador: Dr. Daniele Farias Dantas de Andrade Uryn, Agravado(s) e Recorrido(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, MARIA CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Eliane Hamae Sato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; e II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 10912-59.2020.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ADRIANA MARTINS GOMES CRAVEIRO, Advogado: Dr. Fabiano Lima Pinto Ferraz, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Procuradora: Dra. Carla de Nadai Sanches, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 463, I, desta Corte e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder a recorrente o benefício da justiça gratuita. **Processo: RRAg - 399-02.2019.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): AXT TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Samuel Custódio de Oliveira Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): PAMPLONA ALIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Márnio Rodrigo Rubick, Agravado(s) e Recorrido(s): DORLI CARDOSO LUIZ, Advogado: Dr. Fernando Ramos de Fávère, TRANSWEIDE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Marcos Alexandre Dorneles Camargo, TRIMEX LOGÍSTICA INTERNACIONAL EIRELI - ME, Advogado: Dr. Raffael Antônio Casagrande,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

2

Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento interposto pelo 1ª reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do recurso de revista interposto pela 4ª reclamada por má-aplicação da Súmula 331, IV/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a responsabilidade subsidiária da 4ª reclamada - Pamplona Alimentos S.A. - tomadora dos serviços pelo pagamento de verbas devidas pela 1ª reclamada - AXT Transportes Ltda. ME - empregadora do reclamante. **Processo: RRAg - 295-21.2012.5.15.0019 da 15ª Região**, Agravado(s) e Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Juliana Eloísa Bianco, Advogado: Dr. Alcione Cavalcante Filho, Advogada: Dra. Bianca Cassemiro Camillo, Agravante(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, Advogado: Dr. Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s) e Recorrido(s): ADHEMAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 5º, II da Constituição Federal, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "I" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RRAg - 45-76.2023.5.21.0005 da 21ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): MARIA JOSE ALVES DE LIMA, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Advogado: Dr. Thyberio Luis de Queiroz Santiago, Agravado(s) e Recorrido(s): A G HOTÉIS E TURISMO S.A., Advogado: Dr. Joaquim Manoel de Meiroz Grilo Raposo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento II - conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 448, II/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, restabelecendo a sentença, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo, calculado sobre o salário-mínimo, bem como dos reflexos do referido adicional em aviso prévio, décimo-terceiro salários, férias acrescidas de 1/3 e FGTS com a respectiva multa de 40%, e dos honorários periciais, conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertidos os ônus da sucumbência. **Processo: RRAg - 39-38.2022.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): DANIELE DA SILVA MARTINS, Advogada: Dra. Manuela Storti Pinto Silveira de Miranda, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, Advogado: Dr. Leonardo Abagge Neto, Advogado: Dr. Zaki Hussein Zraik Neto, Advogado: Dr. Luiz Antônio Abagge, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "intervalo previsto no art. 384 da CLT", observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 1001273-18.2021.5.02.0054 da 2ª Região**, Recorrente(s): JOEL CORADETE E OUTROS, Advogado: Dr. Dalmiro Francisco, Advogado: Dr. Vladimir Ribeiro de Almeida, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer o recurso de revista por violação ao art. 5º XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a declaração de prescrição total, reconhecendo a incidência apenas da prescrição quinquenal parcial em relação ao tema "gratificação semestral/PLR" e, em consequência, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, para apreciar os demais pedidos pertinentes, como entender de direito. **Processo: RR - 1000271-21.2021.5.02.0019 da 2ª Região**, Recorrente(s): BERNARDO MACIEL ALVES DE SOUSA, Advogado: Dr. Alessandra Cristina Dias,



Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Recorrido(s): MAGAZINE LUIZA S/A, Advogado: Dr. Luiz de Camargo Aranha Neto, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Júnior, Advogado: Dr. Felipe Carvalho de Camargo Aranha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o direito ao recebimento das comissões de vendedor sobre o valor do produto com incidência de juros e demais encargos acrescidos às vendas parceladas e à percepção da comissão de vendedor sobre o valor de venda cancelada ou cujo comprador foi inadimplente. **Processo: RR - 1000070-08.2021.5.02.0705 da 2ª Região**, Recorrente(s): RAFAEL CEDRO DE ARAUJO, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes Vivas, Advogado: Dr. Maurício Gusmão de Mendonça, Recorrido(s): MOTO RAPIDO SERVICOS RAPIDOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Angelúcio Assunção Piva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LV, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a suspeição da testemunha arrolada pelo autor e determinar o retorno dos autos à 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Sul, a fim de que profira novo julgamento, valorando o depoimento da citada testemunha sem tê-la por mera informante, conforme entender de direito. **Processo: RR - 20770-31.2018.5.04.0233 da 4ª Região**, Recorrente(s): BRAZUL TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA, Advogada: Dra. Juliana Paula Dias De Castro, Advogado: Dr. Cristiano Jose Baratto, Recorrido(s): MARCIO JESUS FALEIRO, Advogado: Dr. Cleanto Farina Weidlich, Advogado: Dr. Claudio Trarbach Weidlich, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20621-26.2021.5.04.0202 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Félix da Silva, Recorrido(s): CARLOS AUGUSTO THOMAZ, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20618-74.2021.5.04.0201 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Recorrido(s): ELIAS ROSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 20289-28.2021.5.04.0471 da 4ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosane Santos Libório Barros, Recorrido(s): JOAO DANIEL BONES, Advogado: Dr. Adriana de Góes dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 16153-23.2020.5.16.0007 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHAO, Advogado: Dr. Alteredo de Jesus Neris Ferreira, Recorrido(s): JOSE DA CRUZ ROCHA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Franklin Gomes de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 16067-94.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Advogado: Dr. Daniel Furtado Veloso, Advogado: Dr. Najla Fernandes Borges, Recorrido(s): SONIA MARIA COIMBRA PEREIRA, Advogada: Dra. Alexandre de Cerqueira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 12637-85.2017.5.15.0117 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): MIGUEL FRANCISCO COIMBRA, Advogado: Dr. Gandhi Kalil Cháfalo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por violação do art. 137 da CLT e contrariedade ao entendimento expresso pelo STF na ADPF 501 AGR/SC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da dobra das férias, fundada no pagamento fora do prazo previsto no art. 145 da CLT. **Processo: RR -**



12175-31.2017.5.15.0117 da 15ª Região, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado: Dr. Wanderley Matheus Garcia, Recorrido(s): FERNANDO DA COSTA MACARIOS, Advogado: Dr. Jean Nogueira Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por violação do art. 137 da CLT e contrariedade ao entendimento expresso pelo STF na ADPF 501 AGR/SC, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação ao pagamento da dobra das férias, fundada no pagamento fora do prazo previsto no art. 145 da CLT. **Processo: RR - 11801-17.2017.5.15.0084 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procurador: Dr. Rodrigo Fonseca Argolo, Recorrido(s): COMATIC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Vilma Dias, Advogado: Dr. André Batista da Silva, DIVA APARECIDA MAIA, Advogado: Dr. Alexandre Bettini, Advogado: Dr. Edvaldo de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 331, V, do TST e ao entendimento proclamado pelo STF no RE 760.931, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, eximir o Município de São José dos Campos de qualquer responsabilidade pelo pagamento dos créditos trabalhistas reconhecidos nesta ação. Custas pela reclamante, ficando isenta por ser beneficiária da justiça gratuita. Ainda, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, condena-se a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se a obrigação da beneficiária. **Processo: RR - 11346-38.2018.5.15.0045 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Dra. Anamaria Barbosa Ebram Fernandes, Recorrido(s): COMUNIDADE CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL, Advogado: Dr. Simone Aparecida de Andrade, LIGIA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Kachan, Advogada: Dra. Fabiana Nogueira Nista Salvador, Advogada: Dra. Camila Barth Pires Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 331, V, do TST e à tese fixada pelo STF, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a responsabilidade subsidiária atribuída ao Município de São José dos Campos, em conformidade com a decisão proferida pelo STF nos autos da Reclamação nº 60.826/SP. **Processo: RR - 11339-12.2016.5.15.0079 da 15ª Região**, Recorrente(s): TRANSZAPE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Dr. Anselmo Schotten Júnior, Advogado: Dr. Ana Paula Schotten Nunes, Recorrido(s): MARINEI BARON BRANDAO, Advogado: Dr. Valkiria Eliane de Andrade, Advogado: Dr. Claudia Batista da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11270-31.2020.5.15.0146 da 15ª Região**, Recorrente(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Recorrido(s): ROBSON ZAINELI PEREIRA, Advogado: Dr. João Vítor Caldas Calado da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 11161-24.2019.5.03.0069 da 3ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE EXTRAÇÃO DE FERRO E METAIS BÁSICOS DE MARIANA, CATAS ALTAS, SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS, CAETÉ, SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, JOÃO MONLEVADE, BELA VISTA DE MINAS, RIO PIRACICABA E MATIPÓ, Advogado: Dr. Pedro Henrique Chaves Fernandes, Advogado: Dr. Michael Ismaile Soares Oliveira, Advogada: Dra. Jéssica Vieira Sales, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto



Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10921-24.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, Recorrente(s): SERGIO APARECIDO BAYARDO, Advogado: Dr. Márcio Antônio Vernaschi Júnior, Advogado: Dr. Caio Henrique Vernaschi, Advogado: Dr. Leonardo Rodrigues, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Procuradora: Dra. Roberta de Oliveira Alvares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação aos arts. 5º, XXXVI, da Constituição da República e 468, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a integração salarial do auxílio-alimentação, com os consequentes reflexos, afastando-se a limitação temporal imposta pela Corte de origem. **Processo: RR - 10896-68.2021.5.15.0117 da 15ª Região**, Recorrente(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Recorrido(s): JOSE PAULO DA SILVA VIANA, Advogado: Dr. Daniel Adamo Simurro, Advogado: Dr. Lucas Emanuel de Melo Salomao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 58, §2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação referente ao pagamento das horas in itinere e reflexos. **Processo: RR - 10590-59.2019.5.15.0056 da 15ª Região**, Recorrente(s): ALESSANDRO MUNIZ, Advogada: Dra. Gislaíne Aparecida Trevisan dos Santos, Recorrido(s): CITROSUCO S.A. - AGROINDÚSTRIA, Advogado: Dr. Felipe Schmidt Zalaf, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação do art. 58, § 2º, da CLT, em sua redação atual e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir o pagamento das horas in itinere durante o período contratual compreendido entre 13/06/2016 a 09/03/2018. **Processo: RR - 10530-02.2021.5.15.0126 da 15ª Região**, Recorrente(s): ADRIANA APARECIDA FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Thiago Augusto Weinlich, Recorrido(s): AVATAR SEGURANCA EIRELI, Advogada: Dra. Ana Cristina da Costa Elias Olivari, CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORENCA, Advogado: Dr. Breno Caetano Pinheiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RR - 10303-34.2021.5.03.0065 da 3ª Região**, Recorrente(s): LOURENCO RICARDO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Gustavo Avellar Carvalho, Advogada: Dra. Aline Freire Gonçalves Resende, Advogado: Dr. Tharita Kiaya Cardoso da Silva, Recorrido(s): CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE MICRORREGIAO DE LAVRAS, Advogado: Dr. Luciano Siqueira Salim, Advogado: Dr. Renan Marques de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista. **Processo: RR - 10239-83.2021.5.03.0110 da 3ª Região**, Recorrente(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Dra. Giovanna Ricupito dos Santos, Advogado: Dr. Tatiana Marques Moro Nakatani, Recorrido(s): DAIVID DOS SANTOS GUIMARAES, Advogado: Dr. Igor Resende Machado, Advogado: Dr. André Velloso Henriques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da primeira reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 220 para o cálculo das horas extras. **Processo: RR - 1448-11.2012.5.04.0241 da 4ª Região**, Recorrente(s): MAXIMILIANO VERGILINO COLOMBO, Advogado: Dr. Adenir Maiato da Costa, Recorrido(s): HERCOSUL ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Daniel Paulo Knieling, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da



modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1061-81.2020.5.12.0050 da 12ª Região**, Recorrente(s): SIDNEI CRISTINO DUARTE, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - OGM/SFS, Advogada: Dra. Ana Lucia Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 5º, LXXIV, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para conceder ao reclamante o benefício da justiça gratuita, isentando-o do pagamento das custas processuais, e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para, afastada a deserção, prosseguir no exame do recurso ordinário, como entender de direito. **Processo: RR - 917-56.2020.5.05.0421 da 5ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Recorrido(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, Advogado: Dr. Renata Baqueiro Monteiro, PROJECON-PROJETOS, REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Luciano de Almeida e Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 889-15.2022.5.09.0128 da 9ª Região**, Recorrente(s): COOPAVEL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Advogada: Dra. Karyna Pierozan, Recorrido(s): GUNA LOSUIS MERILUS, Advogado: Dr. Jeandré Clayeber Castelon, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 7º, XXVI, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para considerar válida a norma coletiva, em que estabelece a tolerância de 10 (dez) minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho da reclamante, e os intervalos para refeição e repouso, na qual está amparada a empregadora para apuração da jornada de trabalho ao longo do contrato. **Processo: RR - 721-93.2021.5.06.0172 da 6ª Região**, Recorrente(s): EMANUEL LUIZ CORREIA DE ARAUJO, Advogada: Dra. Raquel Leite Stival, Advogado: Dr. Simone Aguiar de Medeiros Castro, Advogada: Dra. Robertha Catharina Cavalcanti Silva, Recorrido(s): ARM ENERGIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Cleto Gomes, COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Dr. Bruno Moury Fernandes, Advogado: Dr. Herbert Vieira Albuquerque Melo, Advogado: Dr. Átila Roberto Pomilio de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados aqueles apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 658-48.2020.5.12.0039 da 12ª Região**, Recorrente(s): ADRIANA GABRIELA DA SILVA, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Recorrido(s): GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Advogada: Dra. Andressa da Cunha Gudde, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por má aplicação do art. 62, I, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença quanto à jornada cumprida pela reclamante (horas extras, intervalos intra e interjornada e intervalo do art. 384 da CLT, com reflexos). **Processo: RR - 656-87.2020.5.12.0036 da 12ª Região**, Recorrente(s): ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Raphael Galvani, Advogada: Dra. Paula Geórgia Costa Bandeira, Advogado: Dr. Morgana Garbuio Zittel, Recorrido(s): SONIA PEREIRA SANTANA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Claudio Gambarra Marques Junior, UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Guilherme Marques Fogaça, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 628-64.2016.5.05.0001 da 5ª Região**, Recorrente(s): EVANGIVALDO QUEIROZ DA SILVA, Advogado: Dr. Marcos Wilson Ferreira Fontes, Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Tarcio Franklin Lustosa Novais, Advogado: Dr. Adam Salakovic, Relator: Ex.mo Ministro



Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 540-12.2021.5.08.0116 da 8ª Região**, Recorrente(s): IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Recorrido(s): JECSON BARROS GOES, Advogado: Dr. Livia Vidal Cabral, Advogado: Dr. Maxwell Honorato Silva Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação do art. 791-A, § 4º, da CLT e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RR - 341-24.2011.5.15.0058 da 15ª Região**, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, Advogado: Dr. Luís Roberto Fonseca Ferrão, Advogado: Dr. Diego Rios de Araújo, Recorrido(s): LUIZ OSWALDO ILHÉO, Advogado: Dr. André Soares Hentz, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Selma Simionato Mazutti, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 325-10.2020.5.22.0107 da 22ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI, Advogado: Dr. Welson de Almeida Oliveira, Recorrido(s): IRANILVIA MARIA DE SANTANA, Advogado: Dr. Marcello Ribeiro de Lavôr, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 114, I, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar a presente demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa destes autos a uma das Varas da Justiça Estadual Comum do Município de Campinas do Piauí. **Processo: RR - 297-35.2021.5.09.0021 da 9ª Região**, Recorrente(s): VANESSA BORDIM SANCHES, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Paulo Texeira Martins, Advogado: Dr. Joao Vitor Assis Alavarse Gonzales, Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Advogado: Dr. Amanda Carolina de Andrade Dognani, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 196-47.2021.5.05.0461 da 5ª Região**, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA - FASI, Advogado: Dr. Mário Henrique Nascimento Conceição de Melo, Advogado: Dr. Vicente Miguel Niella Cerqueira, Recorrido(s): ANGELA MARCIA ANDRADE SAMPAIO, Advogado: Dr. Everton Macêdo Neto, Advogado: Dr. Alberto Ferreira Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 179-35.2021.5.12.0002 da 12ª Região**, Recorrente e Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Cássio Murilo Pires, Advogado: Dr. Luiz Carlos Pazini Filho, DAYANE NAGEL SAUT, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do recurso de revista da reclamante quanto aos temas "benefício da justiça gratuita" e "limitação do valor da causa", por violação do art. 5º, LXXIV, da CF e do artigo 840, §1º, da CLT, respectivamente. No mérito, dar-lhe provimento para conceder o benefício da justiça gratuita ao reclamante, isentando-o do pagamento de custas processuais e determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados aqueles apurados em regular liquidação de sentença; II - não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 167-07.2022.5.12.0060 da 12ª Região**, Recorrente(s): CINTIA JACO MOSSI, Advogado: Dr. Fernanda Furlan Erpen Martins, Advogada:



Dra. Fernanda Consiglio Cardoso, Recorrido(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: Dr. Mario Sergio Simas, OZZ SAUDE - EIRELI, Advogado: Dr. Glauber Guimarães de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por má aplicação da Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo que o ônus de comprovar a efetiva fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas relativas ao contrato de trabalho da reclamante é do ente público, condenar o segundo reclamado de forma subsidiária pelos créditos trabalhistas devidos à reclamante. **Processo: RR - 83-17.2019.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): HOSANA LIMA MACHADO DO AMARAL, Advogado: Dr. Jeronimo Luiz Placido de Mesquita, Advogado: Dr. Yuri Oliveira Arleo, Advogado: Dr. Lucas Santos de Castro, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE CANDEIAS, Advogada: Dra. Carla Barreto Cordeiro Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, II, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a impossibilidade de transmutação automática do regime jurídico, afastar a prescrição aplicada e restabelecer a sentença, no tocante ao pagamento do FGTS, observada a prescrição trintenária, autorizando-se a dedução das parcelas pagas sob o mesmo título, conforme se apurar em liquidação. **Processo: RR - 63-61.2021.5.05.0022 da 5ª Região**, Recorrente(s): LSI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Rafael Bolato Boim, Recorrido(s): JAQUELINE SOUZA CONCEICAO, Advogado: Dr. Laerson de Oliveira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao artigo 74, § 2º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Eg. Tribunal Regional do Trabalho para, afastada a invalidade dos cartões de ponto apresentados pela reclamada pelo fundamento de ser apócrifos, prossiga no julgamento das horas extraordinárias, considerando as demais provas dos autos, como entender de direito. **Processo: RR - 63-37.2020.5.12.0043 da 12ª Região**, Recorrente(s): UBIRACY DA GLORIA, Advogado: Dr. Pablo Henrique Schuh do Nascimento, Recorrido(s): OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Flavio da Silva Candemil, Advogado: Dr. Rafael George Paludo Bleyer, Advogado: Dr. Sandra Helena Queiroz Silva, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 44-70.2010.5.09.0041 da 9ª Região**, Recorrente(s): RAFAEL COSTA LIPPEL, Advogado: Dr. Jonas Borges, Recorrido(s): TODO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Alexandre Lauria Dutra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 102, §2º, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, aplicando a tese jurídica vinculante firmada pelo STF, reformar o acórdão regional para determinar a incidência do IPCA-E e juros legais (art. 39, caput, da Lei 8.177, de 1991) na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento da ação, a incidência da taxa Selic (juros e correção monetária), ressalvados os valores eventualmente pagos, nos termos da primeira parte do item "i" da modulação do STF, vedada a dedução ou compensação de eventuais diferenças pelo critério de cálculo anterior, parâmetros a serem observados em liquidação de sentença. **Processo: RR - 24-34.2022.5.09.0017 da 9ª Região**, Recorrente(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s): BRUNO BEZERRA ROCHA, Advogado: Dr. Flamarion Ruiz Canassa, Advogado: Dr. Carolina de Resende Moraes, Advogada: Dra. Renata Coelho Batista, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 17-42.2022.5.09.0017 da 9ª Região**, Recorrente(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Recorrido(s):



EMERSON LEANDRO DA SILVA, Advogada: Dra. Marcela Dias Amorim Pimenta, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100537-44.2017.5.01.0005 da 1ª Região**, Embargante: SILAS LUIZ, Advogado: Dr. Murillo dos Santos Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Embargado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100290-23.2018.5.01.0007 da 1ª Região**, Embargante: ELIZABETH BLANCO PEREZ, Advogada: Dra. Regina Helena da Silva Pestana, Embargado(a): EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, Advogado: Dr. Arnaldo Horowicz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 10184-69.2021.5.03.0034 da 3ª Região**, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogada: Dra. Giza Helena Coelho, Embargado(a): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Adriano Gonçalves Arísio Maciel, ESQUADRA TECH - SEGURANÇA ELETRÔNICA & SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., FORTE TECNOLOGIA & SEGURANCA ELETRONICA EIRELI - EPP, MATHEUS WILLIS RODRIGUES, Advogado: Dr. Cleidydney Pinheiro Coelho, Advogado: Dr. Jeremias Ferreira Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 937-13.2021.5.09.0094 da 9ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Trindade, Embargado(a): GABRIEL RISSO, Advogada: Dra. MONICA CRISTINA CASALI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 888-48.2021.5.08.0207 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR SETE ILHAS, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, MARIA RAIMUNDA ROSA DO CARMO, Advogado: Dr. Zequiel Silva de Araujo Barros, Advogado: Dr. Isaque Manfredi Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 686-21.2021.5.21.0042 da 21ª Região**, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): CRISTIANO ANTONIO SARAIVA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Bianka Maria Pinheiro Horacio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento com aplicação de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: ED-Ag-AIRR - 590-55.2019.5.11.0009 da 11ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Altiza Pereira de Souza, Procurador: Dr. Indra Mara dos Santos Bessa, Embargado(a): JUCELINO JOSE SOUZA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Diego Cid Vieira Prestes, UMANIZZARE GESTAO PRISIONAL E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Felipe Silveira Gurgel do Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 337-90.2018.5.12.0036 da 12ª Região**, Embargante: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Geórgia Costa Bandeira, Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Souza Parente, Embargado(a): MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, Procurador: Dr. Fernando Sartori, ROSIANE MARIA VICENTE, Advogado: Dr. Fernando Ramos de Fávere, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração



e, no mérito, dar-lhes parcial provimento apenas para sanar erro material, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 236-75.2020.5.23.0101 da 23ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): C.E.L., Advogado: Dr. Tiago Matheus Silva Bilhar, Advogada: Dra. Karoline Angélica Piccinin, Advogada: Dra. Lohanne Bilhar, M.J.L.S., Advogado: Dr. Fernando Manoel Dias Munhoz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sem conferir efeito modificativo ao julgado, sanar a omissão apontada pelo reclamante e, por corolário, indeferir o pedido formulado em contraminuta e aperfeiçoar a prestação jurisdicional em relação ao apelo patronal. **Processo: ED-Ag-AIRR - 232-48.2022.5.08.0210 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): ALEX JORGEAN ARAUJO MONTEIRO, Advogada: Dra. Rafaela Rodrigues Correa, BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, Advogado: Dr. João Marcelo Vieira Serra, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 195-27.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR PADRE DARIO, Advogado: Dr. Erick Cezar Silva de Deus, ROGERIO FRANCA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 178-88.2022.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): BERNACOM LTDA., Advogado: Dr. Ramon Batista do Rego, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 96-18.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Embargado(a): NILZA APARECIDA BRANDINO VASQUE, Advogado: Dr. Edvaldo Avelar Silva, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Souza Angelo, RENUKA DO BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Alessandra Trabuco, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRA, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 92-51.2021.5.08.0209 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, Advogado: Dr. Roberto Savio Guedes Ferreira, ELZA FERNANDES LOBATO, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: ED-RRAg - 75-52.2021.5.10.0017 da 10ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Pedro Henrique Lázaro Santim,



Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Advogado: Dr. Vanessa Borges Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 68-10.2022.5.08.0202 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR PRINCESA IZABEL, Advogado: Dr. Nayane Vieira Monteiro, DEUZANIRA COSTA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Dr. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, Advogado: Dr. Paulo Victor Rosário dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 5-85.2022.5.08.0201 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Advogado: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): ANGELA DE ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. Luciana Cardoso Miranda, ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARI, Advogado: Dr. Marjorye dos Santos Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-ARR - 1002416-20.2016.5.02.0603 da 2ª Região**, Agravante(s): GISELE DIAS RIBEIRO CALADO, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Agravado(s): AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - SP, Procurador: Dr. Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1002224-53.2017.5.02.0021 da 2ª Região**, Agravante(s): GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Gelson de Azevedo, Advogado: Dr. Rodrigo Luis Shiromoto, Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): CONCEICAO APARECIDA ALVES, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001767-13.2016.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): WALTER JOSE GONCALVES FILHO, Advogada: Dra. Luciane Adam de Oliveira, Agravado(s): CALMOTORS LTDA., Advogado: Dr. Lucas de Carvalho Grubisich, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001415-26.2019.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): IDELI RAIMUNDO DI TIZIO, Advogada: Dra. Priscilla Milena Simonato, Advogada: Dra. Geisla Luara Simonato, Advogado: Dr. Debora Pereira, Agravado(s): FUNDACAO SANTO ANDRE, Advogado: Dr. Taisa Cavalcante Sawada, Advogado: Dr. Andre Boccuzzi de Souza, MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Débora de Araújo Hamad, Procurador: Dr. Rafael Gomes Correa, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Procuradora: Dra. Priscila Cardoso Castregini, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001120-72.2018.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): VOITH HYDRO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Advogado: Dr. Pedro Pezzini Siqueira de Menezes, Agravado(s): MARCOS DE LIZ OSORIO, Advogado: Dr. Fabiano Varela Rossini, Advogado: Dr. Ranier Cassettari Fontanella, Advogado: Dr. Clesio Huguen Schmitt, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001118-44.2017.5.02.0025 da 2ª Região**, Agravante(s): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Agravado(s): ALESSANDRO PIRES DE MORAES, Advogada: Dra. Edilene da Silva Araújo Zeferino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000998-14.2017.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): PAULA CRISTINA MAGI



AFONSO, Advogado: Dr. Moacir Ferreira, Agravado(s): BIOMEDICALL - EXPORTACAO E IMPORTACAO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Luís da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1000976-16.2021.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Agravado(s): MIGUEL PAES OLIVEIRA, Advogado: Dr. Pedro Barros Freitas de Oliveira, Advogado: Dr. Victor Siniciato Katayama, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - não conhecer do agravo quanto ao tema "não obrigatoriedade de cobertura do tratamento pela autogestão"; dele conhecer quanto tópico remanescente "dano moral" e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000949-21.2017.5.02.0037 da 2ª Região**, Agravante(s): ANDRE LUIZ VITORINO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Advogado: Dr. Jose Oscar Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Francisco Hélio Carnaúba da Silva, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Advogado: Dr. Helena Aparecida de Abreu, Advogada: Dra. Ligia Brasil da Silva Alves dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000916-95.2021.5.02.0035 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., Advogada: Dra. Boriska Ferreira Rocha, Advogado: Dr. João Batista Pereira Neto, Advogado: Dr. Gastao Pazinato Junior, Agravado(s): ALMERINDA DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra de Carvalho Silva dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000915-09.2020.5.02.0468 da 2ª Região**, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flavio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): LUIZ ANDRE VIEIRA, Advogado: Dr. Fernanda de Holanda Cavalcante Haddad Santos, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000904-39.2020.5.02.0319 da 2ª Região**, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS S.A., Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): CLAYTON LIMA GOMES, Advogado: Dr. Diego Alecsandro dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000903-30.2022.5.02.0078 da 2ª Região**, Agravante(s): HARDBALL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Vicente Pires de Oliveira, Advogado: Dr. Laura da Silva, Agravado(s): MARCIO ALEXANDRE DA SILVA, Advogado: Dr. José Roberto Alonso Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000878-20.2020.5.02.0714 da 2ª Região**, Agravante(s): AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. - AVIANCA E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria Manoela de Albuquerque Jacques, Advogada: Dra. Claudia Al Alam Elias Fernandes, Agravado(s): CHARLES ROBERTO GARCEZ MACHADO, Advogado: Dr. Ivan Victor Silva e Rocha, Advogada: Dra. Márcia Cristina Gemaque Furtado, MASSA FALIDA de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão:



retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000835-56.2016.5.02.0251 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Agravado(s): JAIME WELITON PITOMBEIRA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-RR - 1000830-49.2021.5.02.0060 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSFOLHA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): BELLATOR SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Fabiano Fernandes Paula, DIRECT EXPRESS LOGÍSTICA INTEGRADA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, ELETRICA DANUBIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Zacchi, Advogada: Dra. Pamela Giordano Nogueira Schmidt Dias, ERINALDO FEITOSA PINHO, Advogado: Dr. Oswaldo Antonio Vismar, UNIDOCK'S ASSESSORIA E LOGISTICA DE MATERIAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Galvão de Moura, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000644-10.2021.5.02.0712 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GOL LINHAS AEREAS S.A., Advogado: Dr. Osmar Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Beatriz Martins Costa, PAULO MARCELO GALLO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Karine Maria Haydn Credidio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo interposto pela reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, II - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1000439-90.2020.5.02.0202 da 2ª Região**, Agravante(s): ALESSANDRO DE SOUZA, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): TRELLEBORG SANTANA DE PARNAÍBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SOLUÇÕES EM POLÍMEROS LTDA., Advogado: Dr. Maria Carolina Ferraz Cafaro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo por violação ao artigo 193 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na análise do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1000437-78.2018.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL SAO BERNARDO S A, Advogado: Dr. Eduardo Montenegro Dotta, Advogado: Dr. Danilo Lacerda de Souza Ferreira, Agravado(s): DAIELLY GIOVANA SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mair Ferreira de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000314-94.2020.5.02.0373 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, MARCO ANTONIO AMARO SILVA, Advogada: Dra. Josimara Cereda da Cruz Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo interposto pelo reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo interposto pela reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1000213-92.2020.5.02.0038 da 2ª Região**, Agravante(s): ZAMP S.A., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): DIEGO FRANCISCO DA SILVA,



Advogado: Dr. Patrícia Rodrigues de Holanda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação da multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC, no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor da parte agravada, devidamente atualizado, nos termos do referido dispositivo de lei. **Processo: Ag-AIRR - 1000147-80.2022.5.02.0705 da 2ª Região**, Agravante(s): CONSORCIO KBPX E OUTROS, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): RALF RODRIGO GOMES DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Manuel de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000133-76.2021.5.02.0044 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Dr. Marcelo Oliveira Rocha, GOCIL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Caue Tauan de Souza Yaegashi, JOSE HAMILTON ALVES CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Djalma Lúcio da Costa, Advogado: Dr. Alessandra Luz Parziale Rodrigues da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000044-91.2017.5.02.0303 da 2ª Região**, Agravante(s): WILLIAM OLIVEIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Ranieri Cecconi Neto, Agravado(s): EMERSON SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Cyra Tereza Brito de Jesus Menna, Advogado: Dr. Neuza Cláudia Seixas André, PRESERV - COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS LTDA - ME E OUTRA, Advogado: Dr. Wladimir Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 204400-62.1999.5.02.0023 da 2ª Região**, Agravante(s): ERNESTO CINQUETTI FILHO, Advogado: Dr. Juliano de Araújo Marra, Agravado(s): BAHIA TECH BAHIA TECNOLOGIA LTDA, Advogado: Dr. Wagner Pinto de Camargo, CALL CENTERS INTERNACIONAL LTDA, FERNANDA PINTO DE ANDRADE, JOSE HAROLDO CASTRO VIEIRA, OSCAR EMILIO BERRETA, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, RECTECH - RECIFE TECNOLOGIA LTDA, RSTECHE LTDA, WILLIAN SAINT LAURENT, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 145200-02.2005.5.05.0001 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogada: Dra. Mizzi Gomes Gedeon Dias, Agravado(s): GILBERTO ARCANJO DE BARROS E OUTROS, Advogado: Dr. Nemésio Leal Andrade Salles, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, Advogado: Dr. Paulo Roberto Domingues de Freitas, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102094-28.2017.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogada: Dra. Fernanda Madeira Furlaneti, RAFAELA MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Wilson Tostes Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101755-07.2017.5.01.0491 da 1ª Região**, Agravante(s): GABRIEL DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Andreia Luiza Marques dos Santos Lima, Agravado(s): AUTO POSTO TREVO DE MAGE LTDA - ME, Advogada: Dra. Vanuza Vidal Sampaio, Advogada: Dra. Kelly Martins Ramos, Advogado: Dr. Thales Silva Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101441-**



06.2019.5.01.0034 da 1ª Região, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Dr. Victor Hugo Freitas de Oliveira, RENATO FRANCISCO XAVIER JUNIOR, Advogado: Dr. Gustavo Pereira Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101360-82.2019.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Maria Carolina Alcides de Araujo, Agravado(s): LUCAS RIOS MARQUES, Advogado: Dr. Luiz Gustavo de Menezes Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101223-52.2020.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Celestino Fernandes, Advogado: Dr. Mario Claudio Goncalves Roballo, Agravado(s): AVELINO DE OLIVEIRA SOUZA, Advogado: Dr. Sergio Oliveira Silva, Advogado: Dr. Soraia Oliveira Silva de Lauro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101073-91.2016.5.01.0263 da 1ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO GALO BRANCO LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Bárbara Ferrari Vieira Dourado, Agravado(s): LUIZ GONZAGA DE AGUIAR, Advogado: Dr. Ivan da Silva Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100942-83.2020.5.01.0067 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): ESTELA MARIS TORRACA PINTO, Advogada: Dra. Luciana Ribeiro Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100720-84.2019.5.01.0024 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): FELIPE VIEIRA PAIVA, Advogada: Dra. Juliana Dias Carneiro, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100461-16.2021.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Mauro Antônio da Silva, Advogado: Dr. Felipe Luciano Alves, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Alexandre Bianchi Sanders, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 100286-17.2019.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA, Advogado: Dr. Edinaldo Soares de Araujo, Advogado: Dr. Milton Soares de Araujo, Advogado: Dr. Arnaldo Soares de Araujo, INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100228-77.2021.5.01.0071 da 1ª Região**, Agravante(s): CONSTRUTORA COLARES LINHARES S A, Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Bernard Barbosa da Rocha, Advogado: Dr. André Lemos Dallalana, Advogado: Dr. Dirceu Carreira Junior, Advogado: Dr. Luiz Felipe Ramos Ferreira, Advogado: Dr. Paulo Vitor Mendes de Aguirre, FABIANO DA SILVEIRA CORDEIRO, Advogado: Dr. André de Souza Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24296-11.2020.5.24.0061 da 24ª Região**, Agravante(s): GOLDEN IMEX EIRELI, Advogado: Dr.



Diego Natanael Vicente, Agravado(s): BR GESTAO E ADMINISTRACAO PATRIMONIAL EIRELI, PAULA FERNANDA FREDERICE, Advogado: Dr. Denise Correa da Costa Machado Beserra, Advogado: Dr. Diego Fernandes Beserra de Brito, RIO GRANDE S.A., TOTAL S.A., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 22309-96.2018.5.04.0341 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogada: Dra. Elisete Caetano Cardoso Feijó, Advogado: Dr. Henrique Caporal Pereira, MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, Advogada: Dra. Rochele Hentz, NIVIANE RAQUEL BLUME, Advogado: Dr. Marcelo de La Torres Dias, Advogado: Dr. Felipe da Silva Morales, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20292-54.2021.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, Procuradora: Dra. Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): BH PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, CRISTIAN RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. Fabio Ricardo Trindade Porcyuncula, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20218-30.2021.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): INSTITUTO RENASCER, Advogado: Dr. Karina da Silva Lazzarin, RAFAEL VELEDA PEREIRA, Advogada: Dra. Lorena Feijó Lima, Advogada: Dra. Juliana Ferreira de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 20135-28.2021.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Loanda Magalhães Pereira, Agravado(s): RAFAEL DE SOUZA, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20135-53.2021.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Irlaine Silva Guterres, Agravado(s): LEANDRO FERREIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Mauricio Poloni, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 16696-95.2021.5.16.0005 da 16ª Região**, Agravante(s): ENGETECH CONSTRUTORA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Fabio Luis Costa Duailibe, Agravado(s): LUIS ANTONIO SILVA, Advogado: Dr. Josilene Pereira Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12234-62.2021.5.15.0122 da 15ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): ZARIA LEITE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo de Moraes Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12175-98.2016.5.15.0106 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Venturini Assumpcao, Agravado(s): LUCIANA APARECIDA SESTARI CUSTODIO, Advogado: Dr. Paulo Emmanuel Luna dos Anjos, Advogada: Dra. Ana Doris Frujuelle Luna dos Anjos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11807-07.2019.5.15.0067 da 15ª Região**, Agravante(s): ANDRESSA DE SOUZA E SILVA, Advogada: Dra. Iully Freire Garcia de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Limes Pires de Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11575-84.2019.5.15.0005 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCELO RODRIGO SOARES DE GOES, Advogado: Dr. Rodrigo Bastos Felipe, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Marcio Elias Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11573-71.2019.5.15.0084 da 15ª Região**, Agravante(s): ROBERTO VENANCIO FERREIRA, Advogado: Dr. Oswaldo Monteiro Júnior, Advogado: Dr. Fabiano Josué Vendrasco, Advogada: Dra. Cristiane Monteiro, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11521-37.2020.5.15.0053 da 15ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, Advogado: Dr. Mônica Luiza Viegas Rodrigues, Agravado(s): OSVALDO LEITE, Advogada: Dra. Valdenir Barbosa, STRATEGIC SECURITY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11427-10.2021.5.15.0068 da 15ª Região**, Agravante(s): MARCIA PAMPLONA CAVALCANTE MOTA, Advogado: Dr. José Roberto do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Antonio Mota, Advogado: Dr. Jose Silvio Graboski de Oliveira, Agravado(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Dra. Renata Danella Polli, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11408-13.2020.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Ângelo Azevedo de Moraes, Agravado(s): ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, ROSENILDA ARAUJO DA SILVA, Advogado: Dr. Cleide Camarero, Advogado: Dr. Elton Ferreira dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11282-87.2019.5.15.0111 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Dr. Renato de Almeida Moraes Prestes, Agravado(s): ANGELO CONSORTE NETO, Advogado: Dr. Andréia Tezotto Santa Rosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11232-19.2020.5.15.0049 da 15ª Região**, Agravante(s): VIA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): FELIPE ALEXANDRE ANDRE, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11184-25.2021.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s): FERNANDO HENRIQUE MODA, Advogado: Dr. Homero Gomes Júnior, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procuradora: Dra. Priscilla Pereira Miranda Prado, Procurador: Dr. Tiago Nascimento Lúcio, SMS SERVICOS DE LIMPEZA E OBRA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 11168-20.2016.5.03.0134 da 3ª Região**, Agravante(s): TEMPO SERVIÇOS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Beatriz Fonseca Felice Brasil, DEISE SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Jorge Henrique Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento



virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11143-16.2015.5.01.0225 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ALESSANDRA MACHADO SOARES E OUTRAS, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Ana Luisa de Souza Correia de Melo Palmisciano, Advogado: Dr. Maiara Leher, Advogado: Dr. Marione Vieira Amaral, Advogado: Dr. Bruno Moreno Carneiro Freitas, Advogado: Dr. Gisa Nara Maciel Machado da Silva, Advogado: Dr. Vítor Terra de Carvalho, Advogado: Dr. Veronica de Araujo Triani, UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, Agravado(s): DIGNA SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11104-23.2019.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Marco Aurélio Silva Ferreira, Agravado(s): ASSUERO BARBOSA FLORES, Advogado: Dr. Luis Ronaldo de Almeida Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11074-34.2018.5.15.0016 da 15ª Região**, Agravante(s): C.C.T.E.E.P., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): J.E.G.F., Advogada: Dra. Andréa Christina de Souza Prado, Advogado: Dr. Rafael Gonçalves Mota, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10943-14.2018.5.03.0139 da 3ª Região**, Agravante(s): SUPERMERCADOS BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Guilherme Teixeira de Souza, Agravado(s): MARIA MARCIA FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Diana Claudino Eustaquio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10870-95.2019.5.03.0110 da 3ª Região**, Agravante(s): TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogada: Dra. Fabíola Campos Barreto, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): ELENICE DO AMOR DIVINO, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 2% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10733-61.2021.5.15.0126 da 15ª Região**, Agravante(s): V.E.S., Advogado: Dr. Luiz Fernando do Vale de Almeida Guilherme, Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Agravado(s): M.S.V.P.E., P.H.J., Advogado: Dr. Luís Fernando de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo José Ferreira de Toledo Júnior, Advogado: Dr. Juliana Giampetro, Advogado: Dr. Karin Raposo Meidas Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10701-25.2015.5.01.0201 da 1ª Região**, Agravante(s): EDWIN LAMEIRA FERNANDES LOJA E OUTRA, Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Agravado(s): OSVALDO PINHO DA LOJA, PETROMARE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, RUBNILSON LUZ DO VALE, Advogado: Dr. Robson Luiz Fraga Salgado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10700-91.2021.5.03.0098 da 3ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Eloá de Freitas Cardoso Cangussu, Agravado(s): ALISSON FERREIRA SETTO, Advogado: Dr. Jessé Antônio da Cruz, Advogado: Dr. Pedro Henrique de Souza Breves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10680-66.2019.5.18.0191 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogada: Dra. Izabella Lorrayne Gonçalves Macedo, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): EVANDRO CARRIJO VIEIRA, Advogado: Dr.



Milton César Pereira Batista, Advogado: Dr. Rogério Rodrigues Machado, ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Moura de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10364-81.2017.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): A.A.T., Advogado: Dr. Luiz Carlos Valeretto, Agravado(s): E.P., Advogado: Dr. José Roberto Sodero Victório, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10348-76.2022.5.03.0138 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, KETHLEN FERNANDA FLORES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Leonardo Salgado Rezende, TIM S A, Advogado: Dr. Rodrigo Antônio Freitas Farias de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10299-05.2022.5.18.0013 da 18ª Região**, Agravante(s): OTACILIO XAVIER DA SILVA, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): NUMBER ONE TRANSPORTADORA LTDA - ME, Advogado: Dr. Aurélio Fernandes Peixoto, RONIVALDO DE PAULA SILVA, Advogado: Dr. Alaor Antônio Maciel, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10274-43.2022.5.03.0131 da 3ª Região**, Agravante(s): BIG FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Advogado: Dr. Andre Loureiro Silva, Advogado: Dr. Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, Advogado: Dr. Paulo Alfredo Braga, Agravado(s): GLEICIANE JUSTINO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilmar Ireno Gondim Junior, Advogado: Dr. Lais Giovanna de Melo Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10233-79.2020.5.03.0185 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): RAFAELA CINTIA FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Advogado: Dr. Tarcisio Duarte Moreira Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 10154-14.2019.5.15.0117 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procurador: Dr. Wanderley Matheus Garcia, Agravado(s): LUCELIA MENDES DE SOUZA GONCALVES, Advogado: Dr. Míriam de Fátima Queiroz Rezende, URBANO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2912-89.2015.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Dr. Marcione Pereira dos Santos, Agravado(s): RAMON BATISTA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Aparecido Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2165-64.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Agravante(s): MARCIA BRITO DOURADO, Advogado: Dr. Tiago Barreto Souza de Matos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Advogado: Dr. Fred Alecrim Gois, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1863-37.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): CARLOS ALBERTO AQUERY VIDAL JÚNIOR, Advogado: Dr. Jose Marcelo Oliveira, Advogada: Dra.



Paula Serra de Miranda, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1738-90.2016.5.08.0009 da 8ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Carlos Augusto Damous de Queiroz, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Advogado: Dr. Benedito da Silva Batista, Agravado(s): J.M.C., Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1501-47.2017.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Demes de Castro Lima, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): JACKSON CUNHA NOGUEIRA FILHO, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos, Advogado: Dr. Gil Alves dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Carvalho e Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1448-81.2011.5.02.0053 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, SINDICATO DOS TRAB. EM EMPRESAS DO RAMO FINANCEIRO DO GRANDE ABC, Advogado: Dr. Marcio Monteiro da Cunha, Advogado: Dr. Maria da Consolação Vegi da Conceição, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1403-91.2016.5.05.0191 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Dra. Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - AECISA, Advogada: Dra. Marcella Gueiros Leite Rodrigues, FUNDAÇÃO ALICE FIGUEIRA, Advogado: Dr. Henrique Figueira Vidon, REJANE LOBO PEREIRA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Rebouças da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1336-41.2017.5.05.0014 da 5ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Advogada: Dra. Janete Meira Gomes, Advogado: Dr. Cintia Silva Gomes, Agravado(s): MARIA CRISTINA FONSECA MAYER DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Lucas Fonseca Mayer da Silveira, Advogado: Dr. Antonio Salvador Lomba, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1304-92.2016.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Alexandre Freire de Carvalho Gusmão, Agravado(s): SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA BAHIA, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1239-63.2018.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogada: Dra. Priscilla Rosas Duarte, Advogado: Dr. José Alberto Maciel Dantas, Advogada: Dra. Chrysse Monteiro Cavalcante, Agravado(s): JOSE GLAUCIO DORVAL DE CASTRO, Advogado: Dr. Wiston Feitosa de Sousa, Advogado: Dr. Ademário do Rosário Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1202-08.2017.5.05.0016 da 5ª Região**, Agravante(s): GILBERTO ARCANJO DE BARROS, Advogado: Dr. Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogada: Dra. Semírames Áurea Luz Recarey, Advogado: Dr. Victor Ribeiro Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Alcanfor Baccile, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Dra. Ângela Souza da Fonseca, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo por possível



violação do art. 114, I da Constituição Federal, no mérito, dar-lhe provimento para melhor exame do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1116-30.2010.5.02.0254 da 2ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogada: Dra. Jaqueline Vitoria Leite Novoletti, Advogada: Dra. Nathalia Nayara Borges da Silva, Agravado(s): MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA GADELHA, Advogado: Dr. Fábio Borges Blas Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1115-86.2017.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): COPENOR COMPANHIA PETROQUIMICA DO NORDESTE, Advogado: Dr. Ricardo Júlio Costa Oliveira, Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Agravado(s): JAILSON SOUSA PORTUGAL, Advogado: Dr. Aloísio Barbosa de Oliveira Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1067-92.2020.5.10.0002 da 10ª Região**, Agravante(s): BANCO ORIGINAL S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Vanessa Dumont Bonfim Santos, Agravado(s): WALTER MUNIZ SANTOS, Advogado: Dr. Renato Welber Shintaku de Araujo, Advogado: Dr. Jordana Regina Faustino Shintaku, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1031-51.2019.5.22.0002 da 22ª Região**, Agravante(s): ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA, Advogada: Dra. Mary Barros Bezerra Machado, Advogado: Dr. Luciana Mendes do Nascimento, Advogado: Dr. Jackson Phillipe Silva Pereira, Agravado(s): JOAO JOSE RODRIGUES FILHO, Advogado: Dr. Adonias Feitosa de Sousa, Advogado: Dr. Alzimidio Pires de Araujo, Advogado: Dr. Micheline Barbosa Leao, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 966-36.2020.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): DACASA FINANCEIRA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Dr. Caio Hipólito Pereira, SAMYLA FERREIRA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Agravado(s): GD ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. Gabriela Lima de Vargas, PROMOV SISTEMA DE VENDAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Rodrigo Rabello Vieira, Advogada: Dra. Gabriela Lima de Vargas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-RRAg - 840-75.2019.5.17.0121 da 17ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): ELIAS GOMES DE AMORIM, Advogado: Dr. Ygor Buge Tironi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, com aplicação de multa no percentual de 1% sobre o valor da causa, a ser revertido em favor do agravado, devidamente atualizado, nos termos do art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 813-69.2017.5.05.0421 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, Advogado: Dr. Edilton de Oliveira Teles, Agravado(s): HERBERT ROMAO CONCEICAO, Advogado: Dr. Herval de Deus Pimentel Filho, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO ANTONIO DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Mauricio Ornelas Lemos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 735-30.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A., Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): ANA CRISTINA RIBEIRO PIRES, Advogado: Dr. Celso Felipe Pimenta Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 726-90.2020.5.09.0003 da**



9ª Região, Agravante(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, Advogado: Dr. Ana Lucia Leonel, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Gabriel Lopes Moreira, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, DIMAS ONORATO, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Advogado: Dr. Fábio André Gimenes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 726-57.2011.5.09.0019 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA E OUTRA, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL - CIAP, Advogado: Dr. João Carlos Messias Júnior, DIEGO ROSSATO, Advogado: Dr. Gervázio Luiz de Martin Júnior, INSTITUTO INESUL DE PESQUISAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Advogada: Dra. Maria Lúcia Vicenty Lozovey Buzato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 705-61.2017.5.05.0511 da 5ª Região**, Agravante(s): REBUCCI REBUCCI MECANICA LTDA - ME, Advogado: Dr. Walter Jose Martins Galenti, Agravado(s): BRA LOGÍSTICA DE TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, NILSON MIRANDA DIAS, Advogado: Dr. Jessimar Silva Alves, VERACEL CELULOSE S.A., Advogado: Dr. Leandro Henrique Mosello Lima, Advogado: Dr. Marcelo Sena Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 679-73.2020.5.07.0003 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Filipe Silveira Aguiar, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogado: Dr. Charles Goiana de Andrade, MARINA CAVALCANTE GONCALVES, Advogado: Dr. Paulo Germano Autran Nunes de Mesquita, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 611-70.2019.5.09.0014 da 9ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Luciane Gonçalves Tessler, Agravado(s): ONILDA SALETE GIARETTA GIMENES, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 572-18.2019.5.08.0203 da 8ª Região**, Agravante(s): CADAM S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Paulo Roberto Fonseca Chubba, Advogado: Dr. Alexandre Pessoa Afonso, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Soares Filho, Agravado(s): WANDO ELDER LIMA PINTO, Advogado: Dr. Rosemeire David dos Santos, Advogada: Dra. Joice Elizabeth da Mota Barroso, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 474-32.2021.5.07.0028 da 7ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procurador: Dr. Filipe Silveira Aguiar, Agravado(s): M. C. J. - MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM, Advogada: Dra. Daniele Barbosa de Oliveira, MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Gustavo Barreto Machado Dias, Advogado: Dr. Beneval Remigio Feitosa Filho, Advogado: Dr. Tales Jesum Arrais de Lavor Luna, Advogado: Dr. Monika Rachel Ferreira de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 407-32.2021.5.10.0821 da 10ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO TOCANTINS, Procurador: Dr. Fabiano Antônio Nunes de Barros, Agravado(s): CHARLENE FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Donatila Rodrigues Rêgo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 267-76.2019.5.06.0013 da 6ª Região**, Agravante(s): TUANY WANDERLEY COSTA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Desentranhe-se as petições TST-PET36420/2023-0, TST-PET284282/2022-1 e TST-PET294669/2022-7, referentes a partes estranhas à lide, as quais devem ser devolvidas aos respectivos signatários. **Processo: Ag-AIRR - 264-93.2022.5.11.0008 da 11ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Indra Mara Bessa, Agravado(s): L M SERVICOS HOSPITALARES E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Advogado: Dr. Daiana Kelly Bandeira Spener, LUIZ PEREIRA NETO, Advogado: Dr. Ioldy Vânio Lima Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 242-50.2017.5.05.0631 da 5ª Região**, Agravante(s): EDIVALDO FERREIRA, Advogado: Dr. Cláudio Santos da Silva, Agravado(s): MUNICIPIO DE PARAMIRIM, Advogado: Dr. José Oliveira dos Anjos, Advogado: Dr. Sérgio Teixeira Ramos Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 228-09.2017.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): IRAN CAMPOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Delfim Suemi Nakamura, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE PINTO FADEL, Advogado: Dr. Júlio Antônio Barbeta, HENRIQUE LEMES DA SILVA, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, MASSA FALIDA de PVC BRAZIL - INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES S.A., Advogado: Dr. Delfim Suemi Nakamura, PAULO BAGNOLI ARRUDA CESAR, Advogada: Dra. Giodanna Salgado dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 221-47.2020.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Dr. Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): HINGRID SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. José Rogério Alves, Advogada: Dra. Elaine Maria da Silva, Advogado: Dr. Juarez José Veiga, ORDESC - ORGANIZAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 208-24.2019.5.05.0011 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS NO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Agravado(s): M. DE S. HARB, Advogado: Dr. Diego Valadao Lauar, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS NO ESTADO DA BAHIA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS E AFINS NO ESTADO DA BAHIA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 137-82.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRA, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Agravado(s): FRANCIELE RODRIGUES DE MATOS, Advogado: Dr. Edvaldo Avelar Silva, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Souza Angelo, RENUKA DO BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Alessandra Trabuco, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I- não conhecer do agravo interposto pelas reclamadas Ivaicana Agropecuária Ltda. e Outras; II - conhecer dos agravos interpostos pelas reclamadas SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRAS E SUGARS LTD E WILMAR SUGAR



HOLDINGS PTE. LIMITED E OUTRAS e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100-49.2021.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): PAULO ANDRE SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 96-57.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DA COSTA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 63-55.2022.5.14.0061 da 14ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Dr. Igor Veloso Ribeiro, Agravado(s): C R DOS SANTOS JUNIOR & CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Daniel Martins, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Martins, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR, LILIAN LOURENCO DE ASSIS, Advogado: Dr. Osmar Moraes de Franca Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1-53.2022.5.14.0404 da 14ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Cortes, Advogada: Dra. Anna Carolina Barros Cabral da Silva, Agravado(s): JOAO HENRIQUE DE AMORIM OLIVEIRA, Advogado: Dr. Delmar Ceccon Júnior, Advogado: Dr. Aline de Lima Hordonho, Advogado: Dr. Tiago da Conceicao, Advogado: Dr. Gabrielle Denise Alves da Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1235-78.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): FRANCISCO CHAGAS GALDINO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1233-11.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogada: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): FRANCISCO ADAILDO RABELO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1157-50.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): JOSE EVALDO CHAVES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1139-63.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): DIANA LUCIA NOBRE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1099-47.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): EGIDIA MARIA MAIA RABELO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1080-75.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ALEXSANDRA MARIA MATOS SARAIVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo:**



AIRR - 1048-70.2021.5.07.0023 da 7ª Região, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): TERESINHA CAVALCANTE DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1016-65.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA EDNA DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 866-50.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA GUERREIRO BELMINO CHAVES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 782-49.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): JOSE AURITO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 744-71.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA SOCORRO RAULINO VIEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 731-72.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA ILDETE DO NASCIMENTO VIANA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 720-43.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO EDVAN DE SOUSA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 651-11.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): INARA VILMA GIRAO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 596-26.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA AURINEIDE DE BRITO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 565-40.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ANA PAULA RAULINO GIRAO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 561-66.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MANOEL CELESTINO DE AQUINO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 533-98.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO ROGELIO DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos



Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 439-53.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): EVERTON ALVES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 364-14.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA ELIANA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-30.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): MARIA DILVANEIDE DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 335-61.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA SOCORRO BELMINO, Advogado: Dr. Humberto Coelho Rabelo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 308-78.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA DJANIRA GIRAO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 213-48.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): MARIA JOSE E SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179-73.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA DE LOURDES DE FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 85-28.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA JARLENE GIRAO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56-75.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA ERIVANIA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 39-39.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA JOCELIA DA SILVA GALDINO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4-79.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRAg - 1001371-76.2020.5.02.0720 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): TIAGO ALCANTARA FREITAS REIS, Advogado: Dr. Ellen Cristina Pugliese, Agravado(s) e Recorrido(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - SP, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamante; conhecer do recurso de revista interposto pelo reclamante por violação do artigo 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o segundo reclamado a responder subsidiariamente a todos os pleitos objetos de condenação desta demanda, na forma da Súmula nº 331, itens V e VI, do TST. Valor da condenação e das custas inalterado para fins processuais. **Processo: RRAg - 10216-92.2019.5.15.0072 da 15ª Região**, Agravado(a)(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): BELAGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., Advogado: Dr. Leticia Grassi de Almeida, Agravante(s), Recorrente(s) e Recorrido(a)(s): MANOEL FILOMENO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Dr. Valdeir Orban, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, apenas quanto ao tema "Contribuição Confederativa", por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, excluir da condenação a "restituição das contribuições confederativas" (pág. 598); não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: RR - 11195-88.2016.5.03.0041 da 3ª Região**, Recorrente(s): ROBERTO SALGADO GONCALVES, Advogado: Dr. Edvaldo Pedro de Araújo, Advogado: Dr. Nivaldo Pedro de Araújo, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Emanuella Corrêa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "Caixa bancário. Intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados. Previsão em norma regulamentar interna. Não exigência de exclusividade ou predominância do exercício das atividades de digitação", por ofensa ao artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar, no particular, o banco reclamado ao pagamento de horas extras, decorrente do descumprimento do intervalo de 10 minutos, a cada 50 minutos trabalhados, com reflexos nas verbas de natureza salarial elencadas na petição inicial - tudo conforme se apurar em liquidação de sentença. Invertem-se o ônus de sucumbência, bem como do pagamento dos honorários sucumbenciais. Valor da condenação arbitrado em R\$ 50.000,00 e custas em R\$ 1.000,00. **Processo: RR - 10880-60.2019.5.03.0104 da 3ª Região**, Recorrente(s): WESLLEY RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Dr. Cleberson Jabis Cunha, Recorrido(s): CHECK-UP LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Adriano Ferreira Alves, Advogado: Dr. Alline Cristina Borges Nunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-ARR - 1002483-20.2016.5.02.0462 da 2ª Região**, Embargante: MARCELO APARECIDO FERRAREIS, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Advogado: Dr. Andréa Alves da Silva Gonzalez, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Geraldo Baraldi Junior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para, sanando a omissão, prosseguir no exame do agravo de instrumento e do recurso de revista; negar provimento ao agravo de instrumento, quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA. TERMO INICIAL"; conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS. TEMPO DE ESPERA PELO TRANSPORTE FORNECIDO PELA EMPRESA. TEMPO À DISPOSIÇÃO DO EMPREGADOR", por contrariedade à Súmula nº 366 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, como extras, dos minutos residuais excedentes ao limite de cinco minutos no início ou no final de cada turno, e de dez minutos



diários, em quantidade a ser apurada na liquidação de sentença, com adicional legal ou convencional e reflexos nas demais parcelas salariais. Custas inalteradas para fins processuais. **Processo: ED-RR - 1002263-04.2016.5.02.0080 da 2ª Região**, Embargante: FERNANDA NUNES VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Embargado(a): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para determinar que, na parte dispositiva do acórdão embargado, passe a constar a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade: conhecer do recurso de revista quanto aos temas "ADICIONAL DE PERICULOSIDADE", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 385 da SbDI-1 do TST, e "ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA", por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 113 da SbDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a reclamada ao pagamento do adicional de periculosidade durante todo o período imprescrito, exceto quanto ao período de labor em Jundiáí, e do adicional de transferência durante todo o período imprescrito, com os devidos reflexos legais, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inversão da sucumbência quanto aos honorários periciais, a cargo da reclamada. Condenação acrescida em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Custas pela reclamada no importe de R\$ 600,00 (seiscentos reais)". **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000074-50.2021.5.02.0089 da 2ª Região**, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Flávio Maschietto, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Embargado(a): MARCELO RODRIGUES BRANDAO, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para sanar omissão, sem impor, contudo, efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-Ag-AIRR - 216100-75.2004.5.02.0050 da 2ª Região**, Embargante: TUMPEX - EMPRESA AMAZONENSE DE COLETA DE LIXO LTDA., Advogado: Dr. Anderson Vicentini Souza, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Advogado: Dr. Lilian Balhe, Embargado(a): JOSE CARLOS MARTINS, Advogada: Dra. Helena Cristina Santos Bonilha, Advogado: Dr. Alexandre Santos Bonilha, Advogada: Dra. Ana Maria de Oliveira Sanches, Advogada: Dra. Camila Duarte Witzke, TRANSPORTE URBANO AMÉRICA DO SUL LTDA., VIAÇÃO AMÉRICA DO SUL LTDA., WAGNER DE ALMEIDA VIEIRA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 138200-52.2005.5.15.0039 da 15ª Região**, Embargante: CALDEIRARIA PANZA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Murilo Kerche de Oliveira, Advogado: Dr. Carina Constantino, Embargado(a): AFONSO PANZA, AMAURI JOSE MATAVELI, Advogado: Dr. Bruno Pereira da Silva, ANA MARIA PANZA PAGOTTO, ANTONIO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Dr. Valderci Moreira da Silva, CALPAN - COMERCIO, MANUTENCAO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - ME, ELISENA DE FATIMA MARTIM, Advogado: Dr. Luciano de Oliveira, ELISENA DE FATIMA MARTIM - ME, GUILHERME PEDRO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, LUIZ GONZAGA BRITO CORREIA, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, MANOEL OLIVEIRA SOUZA, Advogada: Dra. Maria Cláudia Hansen Pereira, NELSON ROSIVALDO MANOEL, Advogado: Dr. Bruno Pereira da Silva, NIVALDO APARECIDO PASTRELLO, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, PEDRO LUIS AMBROZIN, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Bitante, RAMPA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, REINALDO PAGOTTO, UNIÃO (PGFN), Procurador: Dr. Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Dr. Felipe Viana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-RRAg - 101516-21.2016.5.01.0076 da 1ª Região**, Embargante:



ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Embargado(a): BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. José Antônio Martins, LUAN DE ALMEIDA BAPTISTA, Advogado: Dr. Victor Motta Maia Werneck, Advogado: Dr. Marcus Renan Garcia de Nazário, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. VICTOR MOTTA MAIA WERNECK, patrono da parte LUAN DE ALMEIDA BAPTISTA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 100930-76.2019.5.01.0076 da 1ª Região**, Embargante: ADILTON PEREIRA DE LIMA E OUTROS, Advogado: Dr. Rudi Meira Cassel, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Deborah Abreu, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRag - 10902-70.2016.5.15.0143 da 15ª Região**, Embargante: CARLOS PRANDINI E OUTRA, Advogado: Dr. Marco Antônio Innocenti, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Luciano Von Zastrow, ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Dra. Isabel Peixoto Viana, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10447-23.2020.5.18.0001 da 18ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): HENRIQUE ROGERIO DA PAIXAO, Advogado: Dr. Lucássio de Mesquita Lopes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-RRag - 1856-14.2017.5.09.0006 da 9ª Região**, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marina Carvalho D Amico Pedriali, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Embargado(a): VILMA CELIA DA MATTA HASSELMANN, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 1573-27.2014.5.05.0161 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): EDGARD ANTONIO REGIS DA SILVA, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira Ribeiro, Advogado: Dr. Carlos Alfredo Cruz Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1502-79.2017.5.09.0073 da 9ª Região**, Embargante: IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, Embargado(a): SIRVAL SANTOS DOS REIS, Advogado: Dr. Elizângela Miranda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar o embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-AIRR - 1435-88.2017.5.10.0008 da 10ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rafael Leandro Virmond Perdígão Nogueira, Advogado: Dr. Pedro Araújo Costa, Advogada: Dra. Cinthia Moura Lanna, Advogada: Dra. Larissa Tavares Perez Duran, Embargado(a): RENATO SILVA FEITOSA, Advogado: Dr. Paulo Roberto Alves da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos



termos dispostos no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, em favor da parte reclamante, a ser, oportunamente, acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-RRAg - 1215-53.2017.5.05.0033 da 5ª Região**, Embargante: CARLOS HENRIQUE MAGALHAES FERREIRA, Advogada: Dra. Lorena Matos Gama, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Embargado(a): BANCO ALVORADA S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Urbano Vitalino de Melo Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1074-11.2019.5.06.0009 da 6ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): ANA PAULA PIMENTEL CASSILHAS, Advogado: Dr. Romulo Nei Barbosa de Freitas Filho, Advogada: Dra. Layanny Carlos de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, constatada a mera intenção de protelar o feito, condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no parágrafo único do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa. **Processo: ED-RR - 822-56.2019.5.12.0036 da 12ª Região**, Embargante: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, Advogado: Dr. Saulo Yassumassa Ito, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Advogado: Dr. Guilherme Pereira Dolabella Bicalho, Advogada: Dra. Marina Gomes Mattos, Embargado(a): PIETRA DELLAMBERT VIANA ALVES E OUTRO, Advogada: Dra. Michelle Valmórbida Honorato, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 690-32.2018.5.10.0022 da 10ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Deyse Mara Nogueira Patrício Figueiredo, Advogado: Dr. Wemerson Pereira de Andrade, Embargado(a): ROQUE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Wellington Mendonça dos Santos, Advogado: Dr. Lucas de Sousa Melo Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e aplicar ao embargante a multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos dispostos no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, em favor da parte reclamante, a ser, oportunamente, acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-RR - 558-13.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Embargante: NORMA LUCIA DOS SANTOS DE JESUS, Advogado: Dr. Jeronimo Luiz Placido de Mesquita, Advogado: Dr. Yuri Oliveira Arleo, Advogado: Dr. Lucas Santos de Castro, Embargado(a): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para determinar que, na parte dispositiva do acórdão embargado, passe a constar a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do § 3º do artigo 134 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar o Município ao pagamento, em dobro, dos referidos dias de férias que tiverem o seu gozo com início em feriados, durante o período imprescrito. Invertem-se os ônus da sucumbência, bem como dos honorários advocatícios sucumbenciais, os quais ficam fixados no percentual de 10% do valor da condenação. Custas pelo reclamado, de cujo pagamento fica isento, no valor de R\$ 200,00 sobre o valor da condenação que ora se arbitra em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)". **Processo: ED-Ag-AIRR - 326-36.2021.5.08.0208 da 8ª Região**, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): ANA MARIA GEMAQUE CASTELO, Advogada: Dra. Alana e Silva Dias, Advogado: Dr. Jean e Silva Dias, UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1001243-**



27.2021.5.02.0201 da 2ª Região, Agravante(s): CSN CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): JOSE CLEDISTONE NICACIO DE SOUZA, Advogado: Dr. Oswaldo Antonio Vismar, MECBRUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Vitor Carlos de Oliveira Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001135-42.2020.5.02.0715 da 2ª Região**, Agravante(s): VIAÇÃO GATUSA - TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Mauro Santa Maria, Advogado: Dr. André Olímpio de Souza, Agravado(s): DIMAS LOPES BICALHO, Advogado: Dr. Mauro Santa Maria, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Ribeiro Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, nego provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001109-95.2020.5.02.0019 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): RICARDO VICENTE DE LIMA, Advogado: Dr. William Sidney Suleibe, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000924-93.2021.5.02.0610 da 2ª Região**, Agravante(s): EDILSON MANOEL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Euvaldo Leal de Melo Neto, Advogado: Dr. Theodoro Vicente Agostinho, Advogado: Dr. Marcelino Alves de Alcantara, Agravado(s): SPE SOMA - SOLUÇÕES EM MEIO AMBIENTE LTDA., Advogado: Dr. Gabriel Turiano Moraes Nunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000886-41.2015.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIO JOSE DO COUTO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Rafael Ciaralo, Agravado(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000739-06.2021.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, Advogado: Dr. Fernando Silva Alves, Advogado: Dr. Gustavo Augusto Ueda, Agravado(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Fernando Sartori Zarif, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000640-80.2022.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): VIRGINIA NANAMI TAMOGAMI TSUTSUMI, Advogado: Dr. Fabyo Luiz Assunção, Advogado: Dr. Carolina dos Santos Ribeiro de Souza, Advogado: Dr. Gustavo Luis Fonseca dos Reis Lopes, Advogado: Dr. Karina Amadio, Advogado: Dr. Barbara Aparecida Santiago, Advogado: Dr. Fabiano Zocco Bombarda, Advogado: Dr. Bruno Scarpelini Vieira, Advogado: Dr. Leandra Cristina Paula Borges, Advogado: Dr. Luiz Fernando Azevedo, Advogado: Dr. Pamela Tais Azevedo Bezerra, Advogado: Dr. Alexandre Abras, Advogado: Dr. Diego Nunes Ferreira, Advogado: Dr. Diogo Jose da Silva, Advogado: Dr. Bianca Natali Silva Vidal, Advogado: Dr. Gabriela Rodrigues Ferreira, Advogado: Dr. Thais Rodrigues, Advogada: Dra. Camila dos Santos Cordinali, Advogado: Dr. Rodrigo Cordeiro dos Santos, Advogado: Dr. Lucas Piccoli da Silva, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Adriana Moreira Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000604-53.2020.5.02.0715 da 2ª Região**, Agravante(s): M.V.C.S.S., Advogado: Dr. Fabiano Salineiro, Advogado: Dr. Roberta Campos Ferro, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): J.A.C., Advogado: Dr. Fabio Solanas Antunes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar a aplicação da multa do art. 1.021, §4º, do CPC, arguida em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 1000024-73.2022.5.02.0320 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Odilon Otacilio Lima Junior, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA



DE SAO BERNARDO DO CAMPO, Advogado: Dr. Ana Verônica da Silva, MONICA APARECIDA DE LIMA SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Antônio de Melo, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100015-41.2022.5.02.0311 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Adriana Felipe Capitani Caboclo, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MAICON SILVA MANOEL, Advogado: Dr. Valcilania Ferreira Chaves Silva, Advogado: Dr. Saulo Gomes Quimas, Advogado: Dr. Guilherme Chaves Meneses, XTREME ZELADORIA E SERVICOS LTDA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 194400-19.2006.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, Agravado(s): CESP - COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO, FUNDAÇÃO CESP, Advogada: Dra. Ana Paula Oriola de Raeffray, Advogado: Dr. Franco Mauro Russo Brugioni, MARCOS ANTÔNIO CALIF, Advogado: Dr. Humberto Cardoso Filho, Advogado: Dr. André Ricardo Barcia Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101998-35.2017.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): SÍLVIO ALBUQUERQUE DA SILVA RÊGO, Advogado: Dr. Miguel Ângelo Moreira Leão, Advogado: Dr. Mário Henrique de Souto Ferreira, Advogado: Dr. Felipe Zeraik, Advogado: Dr. Claudio Thompson Alves Teixeira, Agravado(s): CASA CRUZ ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., Advogada: Dra. Elvira Maria de Souza Pereira Guerra Werneck, ISABELLA DA SILVA MANTUANO, Advogada: Dra. Denise Montes Martins, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, PAULO CÉSAR WALTRICK DE BEM, Advogado: Dr. Giovanni Calixto de Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101984-56.2019.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Henrique Bastos Rocha, Procurador: Dr. Vladimir Morcillo da Costa, Agravado(s): ADRIANA PEREIRA DE ABREU, Advogado: Dr. Verônica Estephaneli do Prado Dezedério, BEQUEST GESTÃO AMBIENTAL LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101884-64.2017.5.01.0021 da 1ª Região**, Agravante(s): BRADESCO SEGUROS S.A., Advogada: Dra. Guilmar Borges de Rezende, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Andre Borges Perez de Rezende, Advogado: Dr. Rafael de Abreu Azevedo Praca, Advogado: Dr. Erika Leibel, Advogado: Dr. Liliana Dahab London, Agravado(s): JOSE PINTO FREIRE, Advogado: Dr. Rodrigo de Nardi Aranha, Advogado: Dr. Larissa Prata da Costa Craveiro, Advogado: Dr. Soraya Ramos de Oliveira Mazzaroppi, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101867-29.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): JOSE BALBINO DE JESUS FILHO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Lucas Cordeiro Petrucci, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101104-31.2017.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): EISA PETRO-UM S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Advogado: Dr. Mauricio de Almeida Mello, Advogado: Dr. David Maciel de Mello Filho, JARBAS



ANTONIO DUARTE DA SILVA, Advogado: Dr. Jose Maria Campelo dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 101077-69.2020.5.01.0205 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): DANIELE PEREIRA COELHO, Advogado: Dr. Alessandro Baptista de Amorim, Advogado: Dr. José Ricardo Ramalho, INSTITUTO BRASIL SAÚDE, Advogado: Dr. Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Advogado: Dr. Rafael de Souza Lacerda, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101075-07.2020.5.01.0074 da 1ª Região**, Agravante(s): BOTTINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): CESAR DA SILVA COSTA, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100969-12.2016.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Mazzillo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Isabela Soares Ferreira, Advogada: Dra. Taíse Arrais Barroso, ROSA PETRUS DOS SANTOS FILHA, Advogada: Dra. Sílvia Apratto Tenório Trinta, Advogada: Dra. Fernanda de Andrade Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100923-62.2019.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE MUTUIPE, Advogada: Dra. Luciana de Medeiros Guimarães, LILIA CONSTANTINO DO NASCIMENTO MELO, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Juliano Moreira de Almeida, Advogado: Dr. Everton Filipe Vieira da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100898-08.2021.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fernanda Taboada, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Dr. Tiago Fernandes Chaves, VASTI DE JESUS AQUINO DE MELO, Advogado: Dr. Pedro de Araujo Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100837-73.2018.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): MARIA DA CONCEICAO BATALHA CERQUEIRA, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Mauro Maronez Navegantes, Advogado: Dr. Luiz Renato Bueno, Advogado: Dr. Thayana Loureiro Chehuan de Barros, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100802-66.2019.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s): PHILIP MORRIS BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Andressa da Cunha Gudde, Advogado: Dr. Luiz Afranio Araujo, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS MELLO, Advogado: Dr. Sharon Vieira Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100688-92.2021.5.01.0482 da 1ª Região**, Agravante(s): MARCOS BARBOSA ROGERIO, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogada: Dra. Isabela Ceschin Celjar, Advogado: Dr. Tatiana Fernandes de Souza, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Pricila Apicelo Lima, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100648-83.2021.5.01.0491 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga,



Agravado(s): CARLOS ALBERTO GOULART MEDEIROS PRIMO, Advogado: Dr. Joseph Cleber Almeida da Cunha, Advogado: Dr. Luiz Alfredo Marcelino Guedes, FIEL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Patricia Dalcas Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100447-11.2016.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Walter de Oliveira Monteiro, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): CLEIDE SARMENTO DE AZEVEDO RIBEIRO, Advogado: Dr. Marcelo Jorge de Carvalho, Advogada: Dra. Maria Clenice de Mattos Carvalho, Advogado: Dr. Filipe Barrozo da Silva de Almeida Russo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100371-67.2016.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): SEBASTIAO JOSE GOUVEIA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 100340-73.2017.5.01.0075 da 1ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Agravado(s): KATIA DA PAIXAO DE CASTRO, Advogado: Dr. José Carlos da Costa Ferreira, Advogado: Dr. Ana Paula Moreira Franco, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100297-02.2021.5.01.0042 da 1ª Região**, Agravante(s): CSN CIMENTOS BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Dr. Rafael Good God Chelotti, Advogado: Dr. Fernando Moreira Drummond Teixeira, Agravado(s): DIEGO SILVA DO AMARAL, Advogado: Dr. Teófilo Ferreira Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100252-33.2021.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S/A, Advogado: Dr. Mario Claudio Goncalves Roballo, Agravado(s): GELZIMAR ALMEIDA DA SILVA, Advogado: Dr. Sergio Oliveira Silva, Advogado: Dr. Soraia Oliveira Silva de Lauro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 100232-45.2019.5.01.0246 da 1ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): CARLA MENDES SALINO ARRUDA, Advogada: Dra. Renata da Conceição Guimarães Santos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 100013-34.2021.5.01.0061 da 1ª Região**, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): CARLOS VINICIUS D AVILA SEQUEIROS, Advogada: Dra. Simone Faustino Torres Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 49300-24.2007.5.04.0009 da 4ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO BANRISUL DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Fabricio Zir Bothome, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, ELANDE CATARINA DE ANDRADE HEBERLE, Advogado: Dr. Rogério Calafati Moysés, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24301-30.2022.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): NILMAR



DIAS NUNES, Advogado: Dr. Rogério de Avelar, Advogado: Dr. Roberto de Avelar, Advogado: Dr. Caio Luiz de Avelar Gomes, Agravado(s): RENATA GALDINO GOMES SOARES DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogado: Dr. Elizeu Moreira Pinto Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21588-16.2017.5.04.0007 da 4ª Região**, Agravante(s): ONILDA MARIA PETRO DUTRA, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Elói Contini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21021-24.2018.5.04.0403 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Augusto Barriles, Agravado(s): MARLI FRANCO BATISTA, Advogado: Dr. Leonir José Taufe, TROJAHN-TOPPEL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edgar Trojahn, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 21019-48.2017.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): ELOI BORBA DA COSTA, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogada: Dra. Carolina Cabral Mori, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Talita Marin de Assis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20734-51.2020.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Dra. Mirian Mazza de Fontinele Machado, Agravado(s): MARIA DE LOURDES APPEL SILVA, Advogada: Dra. Cássia Capella Schneider, Advogado: Dr. Jussara Souza dos Santos Moreira, MULTICLEAN - LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Azevedo Olson, Advogado: Dr. Andre Felkl Senger, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20728-22.2021.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): CRISTIANO MESQUITA PRETO, Advogada: Dra. Alessandra Souza Bonorino, Advogado: Dr. Andreza da Rosa Monteiro, M SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Vieira, Advogado: Dr. João Mário Bergesch, Advogada: Dra. Priscilla Zacca Moysés, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20678-05.2016.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Adroaldo da Silva Filho, Agravado(s): JORGE HENRIQUE ROLIM DA SILVA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Magnus Afonso Kappenberg, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20675-59.2019.5.04.0461 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Advogado: Dr. Stela Correa da Silva, Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Agravado(s): DAIANA BORGES PADILHA, Advogado: Dr. Letiaries Martins Pereira, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20327-96.2015.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Diogo Antônio Pereira Miranda, Advogado: Dr. Gilberto Stürmer, Advogado: Dr. Gustavo Willhelm Degrazia, Agravado(s): KATIRA COSCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento



ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20320-37.2021.5.04.0022 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Advogado: Dr. Joao Carlos Gross de Almeida, Advogado: Dr. José Luís Zancanaro, Agravado(s): JORGE ALBERTO WEIRICH, Advogado: Dr. Jonas Felipe Scotta, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Schmidt, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20013-76.2017.5.04.0781 da 4ª Região**, Agravante(s): LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., Advogado: Dr. Kleber Borges de Moura, Agravado(s): CLENIO GUTTERES, Advogado: Dr. Luisiane Maria da Silva, SANTA RITA COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Marina de Castro Carvalho Cury, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. KLEBER BORGES DE MOURA, patrono da parte LACTALIS DO BRASIL - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LATICÍNIOS LTDA., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16331-96.2021.5.16.0019 da 16ª Região**, Agravante(s): HOTEL FAZENDA PORTAL DA AMAZONIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Lourival Gonçalves de Araújo Filho, Agravado(s): MANOEL DE JESUS MIRANDA, Advogado: Dr. Francisco Soares de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12466-17.2019.5.15.0002 da 15ª Região**, Agravante(s): IAGO FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Dr. Fábio Comitre Rigo, Agravado(s): EDCAS COMERCIO E ALIMENTOS JUNDIAI EIRELI, Advogado: Dr. Felipe Andreuccetti, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11991-34.2017.5.03.0077 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar o agravante ao pagamento de multa de 3% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 11988-07.2018.5.15.0111 da 15ª Região**, Agravante(s): ANTONIO CARLOS PAES CORREIA, Advogado: Dr. Odimir Lázaro de Jesus Bonassa, Advogado: Dr. Bruno Guion Bonassa, Advogada: Dra. Ornella Fogagnolli, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Dr. Ricardo Tedeschi Netto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11873-62.2016.5.03.0184 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): KARINE ALVES SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Henrique Madeira, Advogado: Dr. Isabela Noé Rodrigues dos Santos, TIM S A, Advogado: Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, por considerar sua interposição flagrantemente ofensiva aos princípios da celeridade processual e do devido processo legal, condenar a agravante ao pagamento de multa de 2% sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/15. **Processo: Ag-AIRR - 11829-68.2017.5.03.0035 da 3ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): ELIANE APARECIDA DE SOUZA TOLEDO, Advogado: Dr. Sávio Romero Cotta, Advogado: Dr. Ricardo Rossi Quirino e Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar



provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11444-70.2020.5.15.0039 da 15ª Região**, Agravante(s): SINTER FUTURA LTDA., Advogado: Dr. Fábio Ricardo Martins Ceroni, Agravado(s): RONALDO DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Claudionor Borges de Freitas, Advogado: Dr. Leandro Ferreira Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11276-40.2021.5.15.0037 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marcela Gonçalves Godoi, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): MARA ANDREIA PAVAN, Advogado: Dr. Oclair Vieira da Silva, STCL SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Advogada: Dra. Éketi da Costa Tasca, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11163-46.2020.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): LTZ SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogado: Dr. Edson de Camargo Bispo do Prado, Advogado: Dr. Guilherme Vinicius Clementino, ROSIMEIRI LABIS TODESCATE, Advogado: Dr. Alexandre Kristan Junior, Advogado: Dr. Pedro Alonso Molina Almeida, Advogado: Dr. Luís Felipe Prado Cassar, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11147-02.2017.5.15.0061 da 15ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Daniel Sircilli Motta, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Agravado(s): CLAUDIA CRISTINA PITOL FAVARO, Advogado: Dr. Andre Borsolan de Faria, Advogado: Dr. Alessandro Faria Guerra, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11141-96.2020.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): MINERIOS NACIONAL S.A., Advogado: Dr. Décio Freire, Agravado(s): ADEILSON DA SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Cezer Lopes de Oliveira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11083-82.2020.5.15.0094 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Andréa Nunes de Pianni, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Advogado: Dr. Artur Damiao Fontes Maia, Agravado(s): ESPERANÇA SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Amaury Gomes Baracho, JULIA SASTRE GONCALVES, Advogado: Dr. Marcos Paulo Moreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 10907-19.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): JACQUELINE ALVES MACHADO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Messias Marques Lott, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10847-68.2019.5.03.0137 da 3ª Região**, Agravante(s): POSTAL SAÚDE - CAIXA DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS, Advogado: Dr. Felipe Mudesto Gomes, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Advogado: Dr. Ivan Pereira Prado, Advogado: Dr. Márcio de Campos Campello Júnior, Agravado(s): CLAUDIA VALERIA SERRA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Franco de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRag - 10761-49.2016.5.03.0090 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JERRY LAGE CARVALHO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Advogado: Dr. Fábio Fazani, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire



Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10737-38.2019.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): S. C. SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA., SILVIO RIBEIRO, Advogado: Dr. Etevaldo Ferreira Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10719-46.2021.5.15.0007 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Dr. Renato Gumier Horschutz, Agravado(s): ANTONIO CARLOS R DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernanda Bregon Daniel, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10678-84.2021.5.15.0070 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Márcio Martins Muniz Rodrigues, Agravado(s): MARIA JOSEFINA AISSA LEAL, Advogado: Dr. Carolina de Assis, Advogado: Dr. Danielle de Oliveira Barradas, RGS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10528-35.2016.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): DAYANNA ALVES MATOS, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Advogado: Dr. Rosano Camargo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10507-97.2020.5.03.0167 da 3ª Região**, Agravante(s): TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LIQUIDOS S/A, Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): GEFERSON LUIZ COELHO, Advogado: Dr. José Antônio de Figueiredo Júnior, Advogado: Dr. Wesley Afonso Silva Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10492-59.2022.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Adriane Santos de Andrade Canhestro, Agravado(s): GLEZIANE DA SILVA DE OLIVEIRA ASSIS, Advogada: Dra. Raquel Silva Dias Tagliate, Advogado: Dr. Douglas Silva Dias, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10381-07.2015.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Flávio Olímpio de Azevedo, Advogada: Dra. Milena Piráquine, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Advogado: Dr. João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA, Advogado: Dr. Tiago dos Reis Magoga, ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Iorrana Rosalles Poli Rocha, PROMOÇÃO DO ENSINO DE QUALIDADE S.A., Advogado: Dr. Fábio Ricardo Martins Ceroni, SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Diego Silva Camilo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos da quarta reclamada e do quinto reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 10235-29.2022.5.03.0072 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Lucio Sergio de Las Casas Junior, Agravado(s): EDILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Gislene Aparecida Barbosa Pereira, Advogado: Dr. Walquiria Fraga Alvares, ENGENHARIA SÃO PATRÍCIO LTDA, Advogado: Dr. Antônio Osório de Faria, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10186-38.2015.5.03.0070 da 3ª Região**, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): EURIPEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Frederico Garcia



Guimarães, Advogado: Dr. Vânio Aparecido Corrêa, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Advogado: Dr. Vanio Aparecido Correa, Advogado: Dr. Henrique Tanure Moreira, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10065-67.2017.5.15.0082 da 15ª Região**, Agravante(s): ELAINE CRISTINA GARCIA DA COSTA, Advogado: Dr. Itamar Leônidas Pinto Paschoal, Advogado: Dr. Lucas Pessoa, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Cléber Magnoler, Advogado: Dr. Diogo Lopes Vilela Berbel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Advogado: Dr. Gustavo Rezende Mitne, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1865-07.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): ANTONIO CARLOS SANTIAGO, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação da multa do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015, requerido pelo reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 1577-07.2016.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): PREST PERFURAÇÕES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. João Marcos Cavichioli Feiteiro, TIAGO GONZAGA LIMA, Advogado: Dr. Carlos Alberto Stolze Magnavita Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1442-29.2010.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): JOAO FERNANDO CAFFARO GOIS FILHO E OUTRA, Advogado: Dr. Jose Antonio Cordeiro Calvo, Agravado(s): ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS MEDICOS S/C LTDA, ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS MEDICOS S/C LTDA, CLINICA FEMININA S/C LTDA., CLINICA NUTRI FEMININA - SERVICOS MEDICOS E NUTRICAO LTDA, Advogado: Dr. José Antônio Cordeiro Calvo, CONSELHO LONDRINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER CLAM, CRISTINE FREIRE FARIA SILVA, Advogada: Dra. Maria Lucilda Santos, HOSPITAL DA MULHER S/S LTDA, Advogada: Dra. Vera Augusta Moraes Xavier da Silva, INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE LONDRINA LTDA, INTEGRAL - ADMINISTRACAO DE PROGRAMAS DE SAUDE S/S LTDA - ME, JOAO FERNANDO CAFFARO GOIS, Advogado: Dr. José Francisco Assis, Advogado: Dr. Jose Antonio Cordeiro Calvo, LUCIANA DE SOUZA GOIS, MARIA MARGARIDA DE SOUZA GOIS, RAINHA VICTORIA-ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS S/A, Advogado: Dr. Matheus Cury Sahão, SOCIEDADE LONDRINENSE DE ATENDIMENTO A MULHER - SLAM, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1182-40.2015.5.02.0446 da 2ª Região**, Agravante(s): CLAUDIO SANTANA SANTOS, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Lourenco Gomes, Agravado(s): RG LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Breno Gregório Lima, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo para examinar, desde logo, o mérito do agravo de instrumento; dar provimento ao agravo de instrumento por aparente afronta ao artigo 114, inciso IX, da Constituição Federal, para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 1174-78.2015.5.05.0026 da 5ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Advogado: Dr. Romildo de Souza Leal Júnior, Advogado: Dr. Tarcio Franklin Lustosa Novais, Advogado: Dr. José Humberto da Silva Vilarins Júnior, Advogada: Dra. Mônica Cerqueira Lopes, Advogado: Dr. Adam Salakovic, Agravado(s): J.A.G., Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1105-11.2010.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): ISABEL



TARDY REBELO RAMIRES DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Advogado: Dr. Fábio Chiara Allam, Advogada: Dra. Fernanda Zamprogno Ribeiro Coelho, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Araújo Barros, Advogado: Dr. Pablo Zamprogno Coelho, Advogado: Dr. Ricardo Costa Pereira, Advogado: Dr. Wandick Barros da Silva Neto, Advogado: Dr. Geizon Soares do Espírito Santo, Advogado: Dr. Erica Pereira Santos, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Isabela Gomes Agnelli, Advogada: Dra. Tatiana Neves Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Juliana Lopes Dias da Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 1091-26.2017.5.12.0017 da 12ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fábio Korenblum, Agravado(s): CLEVERSON GONCALVES, Advogado: Dr. Bráulio Renato Moreira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1028-78.2013.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Giovana Carla Atarasi, Advogado: Dr. Dazio Vasconcelos, Advogado: Dr. Aline Alves Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Leao Aparecino, Agravado(s): VIA S.A., Advogado: Dr. João Rogério Romaldini de Faria, Advogada: Dra. Patrícia Maria Mendonça de Almeida Faria, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1019-31.2017.5.06.0009 da 6ª Região**, Agravante(s): VIBRA ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Erick Castelo Branco, Advogado: Dr. João Francisco Alves Rosa, Advogada: Dra. Vanessa Maria Vieira Bitu, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Lafayette Bitu, Agravado(s): ISAQUE EUCLIDES CARNEIRO, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Advogado: Dr. Marcelo Valente Macedo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1013-36.2019.5.21.0009 da 21ª Região**, Agravante(s): THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE MENDES, Advogado: Dr. Roberto Fernando de Amorim Júnior, Agravado(s): ARENA FITNESS LTDA., JOSE BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Radamires José da Silva, Advogado: Dr. Cícero Dimas de Mesquita, THALLES SIQUEIRA DE ANDRADE, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000-62.2021.5.07.0007 da 7ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Sabriny Maria dos Santos Serra Castelo, Agravado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Ticiano Cordeiro Aguiar, Advogada: Dra. Sâmia Maria Oliveira Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 951-96.2022.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Marina Pereira Correia das Neves, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Silva, Agravado(s): SIBELE ANGELA DE SOUZA ARAUJO, Advogado: Dr. Wiler Coelho Dias, Advogado: Dr. Bruno Bornacki Salim Murta, Advogado: Dr. Vinícius Lima Lopes Wanderley, Advogado: Dr. Dayanny dos Santos Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 855-09.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): SAULO COSTA TAILHER, Advogado: Dr. Caio Vitor Broseghini, Advogado: Dr. Kássio Cosendei Bauer Medeiros, Agravado(s): T V V - TERMINAL DE VILA VELHA S.A E OUTRA, Advogado: Dr. Sandro Vieira de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 800-98.2021.5.20.0005 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): SHEILANE NOGUEIRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Gianini Rocha Góis Prado, Advogado:



Dr. Anutha Lacerda Pereira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 774-10.2022.5.14.0401 da 14ª Região**, Agravante(s): ELIEL DA COSTA MENDES, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Regiane Olímpio Fialho, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 597-87.2021.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Agravado(s): JULIO CEZAR DOS SANTOS SANTANA, Advogado: Dr. Rodrigo Nascimento da Franca, Advogado: Dr. Aristoteles de Almeida Matos, MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Leila Orge Andrade, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 592-07.2022.5.08.0105 da 8ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE SALINOPOLIS, Procurador: Dr. Daniel Konstadinidis, Agravado(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS DA COSTA, Advogada: Dra. Márcia Giselly Costa de Oliveira, Advogada: Dra. Gessica Loren Baia Gomes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 590-35.2021.5.08.0117 da 8ª Região**, Agravante(s): ANDREIA FERNANDES COSTA, Advogada: Dra. Natana Assis Oliveira da Silva, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Agravado(s): MARABÁ ÁGUAS - EXPLORAÇÃO MINERAL LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Marcus Aquino de Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 529-98.2021.5.20.0002 da 20ª Região**, Agravante(s): IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA., Advogado: Dr. Daniel Cidrão Frota, Advogado: Dr. Nelson Bruno do Rego Valença, Agravado(s): NUBIA FRANCA PASSOS RIBEIRO, Advogada: Dra. Maria do Carmo Deda Chagas de Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 500-74.2020.5.17.0161 da 17ª Região**, Agravante(s): SANDRA ALVES SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Agravado(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Carlos Drago Tamagnoni, Advogado: Dr. Ricardo Carlos Machado Bergamin, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 457-68.2018.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Advogado: Dr. Marcio Rafael Gazzineo, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DE MELO, Advogado: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Jhonatan Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Rubens Motta de Azevedo Moraes Junior, Advogado: Dr. Gleison Júnior Vanini, CAVALCANTE, PEREIRA & ASSOCIADOS - ADVOCACIA S/S, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 455-20.2019.5.06.0191 da 6ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MOYSES SAMUEL LEVY, Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macedo, Advogado: Dr. Manoel de Barros Wanderley Neto, RONALDO DE SOUZA DIAS, Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macedo, Advogado: Dr. Manoel de Barros Wanderley Neto, Agravado(s): GILSON DE LIMA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Felisberto da Silva, Advogado: Dr. Filipe Henrique Melo Morais, QUALIMAN MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Margareth Liz Rubem de Macedo, Advogado: Dr. Manoel de Barros Wanderley Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento



aos agravos. **Processo: Ag-Ag-AIRR - 450-91.2021.5.09.0660 da 9ª Região**, Agravante(s): ALLIANCE HOME CARE LTDA, Advogado: Dr. Mateus Augusto Zanlorensi, Advogado: Dr. Luiz Guilherme Manfré Knaut, Agravado(s): ROSANGELA APARECIDA LEWANDOSKI DE SOUZA, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e, considerando-o manifestamente incabível, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido da causa, nos termos do artigo 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-RRAg - 392-45.2014.5.20.0008 da 20ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Maristela Lisboa Muniz Prado, Advogado: Dr. Diego Augusto Santos de Jesus, Advogado: Dr. Francisco José Santos Aquino, Advogada: Dra. Mônica Cerqueira Lopes, Advogado: Dr. Patricia Bizerra Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DE SERGIPE, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 337-56.2019.5.05.0002 da 5ª Região**, Agravante(s): EDUARDO RIBEIRO PINHEIRO, Advogado: Dr. Igo Falcao Silva de Oliveira, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, TRANVALENTE LOGÍSTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Fabiana Diniz Alves, Advogado: Dr. Rafael de Lacerda Campos, Advogado: Dr. Ronan Saraiva Franco Amaral, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RR - 323-52.2012.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOYCE GRAZIELLE LEITE DE OLIVEIRA PEREIRA, Advogado: Dr. Juliano Pereira Nepomuceno, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: dar provimento aos agravos e proceder à análise do recurso de revista da segunda reclamada, ATENTO BRASIL S.A.; conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 5º, inciso II, Constituição Federal e 3º da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a licitude da terceirização, reformar o acórdão regional pelo qual foi reconhecido o vínculo de emprego entre a reclamante e o Banco ITAUCARD S.A. e restabelecer a sentença de págs. 384-389, na qual se julgaram improcedentes os pedidos formulados nesta reclamação trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência. Custas pela reclamante, das quais fica isenta por ser beneficiária da Justiça gratuita. **Processo: Ag-AIRR - 312-29.2020.5.11.0006 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Sandra Maria Carvalho de Farias Nogueira, Agravado(s): HOILLIAN BATISTA ARANHA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Advogado: Dr. Raphael Medeiros de Sousa, SUPERLUZ SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 288-39.2022.5.06.0145 da 6ª Região**, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Advogado: Dr. Edgard Gomes Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Agravado(s): JOAO VICTOR ALVES NASCIMENTO, Advogado: Dr. Fernando Araujo Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 278-42.2017.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): MSC CRUISES S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Maria Lúcia Menezes Gadotti, Agravado(s): CAIO LUIZ DE MOURA CARVALHAIS, Advogado: Dr. Nuredin Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 265-26.2020.5.05.0005 da**



5ª Região, Agravante(s): ANDRÉ FELIPE ROSADO FRANÇA E OUTROS, Advogado: Dr. Raphael Rajão Reis de Caux, Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Agravado(s): ROBERTO TELES DA SILVA, Advogado: Dr. Elaine Macedo da Silva, Advogado: Dr. Shara Maria de Lima Mariano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 260-50.2022.5.11.0010 da 11ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogada: Dra. Liana Maciel Nobre, Advogado: Dr. Tyelisson Silva Araujo, Agravado(s): VALDENI SALVADOR SANDOVAL, Advogado: Dr. Aline Maria Pereira Mendonça, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 244-10.2022.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ADAILSON MARTINS CARDOSO, Advogado: Dr. Maria Clara Fernandes Santana, PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Zadir do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 238-88.2017.5.05.0121 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, IMETAME METALMECANICA LTDA, Advogado: Dr. Bruno Carlesso dos Reis, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 214-62.2016.5.10.0022 da 10ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira Guterres, Advogada: Dra. Nadja Costa dos Santos Leite, Agravado(s): FABIO CORTES DE ARAUJO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Raquel de Castilho, Advogado: Dr. Marcelise de Miranda Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 209-20.2011.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s): SANDRO APARECIDO RODRIGUES, Advogado: Dr. Sandro Aparecido Rodrigues, Agravado(s): BRUNA BUCHALLA BORTOLUSO, Advogada: Dra. Nilvia Buchalla Bortoluso, HYLAS MACEDO, Advogado: Dr. Leniro da Fonseca, LUNA PIZZARIA LTDA - ME, Advogada: Dra. Nilvia Buchalla Bortoluso, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 190-09.2020.5.05.0612 da 5ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, Advogado: Dr. Alessandro Brito dos Santos, SIDINEI PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Magalhaes David, Advogado: Dr. Livio Rafael Lima Cavalcante, Advogado: Dr. Fabiana Sousa Ferraz, Advogado: Dr. Iago Franco David, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 185-79.2020.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): VALTER DA CONCEICAO PINHO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Navarro Amaral Filho, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Advogado: Dr. Allan Habib Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 153-81.2021.5.05.0018 da 5ª Região**, Agravante(s): NALVA FRANCISCA DE LIMA MELO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Mariana Nunes Novoa Sa, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Cissa Maria de Almeida Silva, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 106-72.2023.5.13.0032 da 13ª Região**, Agravante(s): SEB SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO LTDA, Advogado: Dr. Valton Doria Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): RACHEL VINAGRE MARTINS MENDES, Advogado: Dr.



Kaio Cesar Alves Cordeiro, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 89-96.2020.5.05.0021 da 5ª Região**, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Têssio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): ELDER DO AMOR DIVINO SILVA SOUZA, Advogado: Dr. Vaneska Pires Dourado Pinho, INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 74-75.2020.5.05.0491 da 5ª Região**, Agravante(s): EXPRESSO NEPOMUCENO S/A, Advogado: Dr. Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): MANOEL MESSIAS SANTOS FREIRE, Advogado: Dr. Antônio Raimundo Pereira Neto, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 58-25.2020.5.09.0002 da 9ª Região**, Agravante(s): ROBSON ALVES DA CUNHA, Advogado: Dr. Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): ESQUADRA - TRANSPORTE DE VALORES & SEGURANÇA LTDA., Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 52-58.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): LUIZ CARLOS REGO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Mariana de Assis Figueiredo, Advogada: Dra. Mariana de Carvalho Melo, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 13-63.2021.5.08.0018 da 8ª Região**, Agravante(s): ANTONIO DA SILVA NUNES E OUTRAS, Advogado: Dr. Cláudio de Souza Miralha Pingarilho, Agravado(s): A.S.NUNES E CIA LTDA, Advogado: Dr. Cláudio de Souza Miralha Pingarilho, JEFERSON OLIVEIRA BARROS, Advogado: Dr. Martha Henriques Moreira Santos, Advogado: Dr. Eugênio Coutinho de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Gabriela Santos da Costa, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12-92.2022.5.08.0002 da 8ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes, Procurador: Dr. Daniel Cordeiro Peracchi, Agravado(s): B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Pedro de Souza Furtado Mendonça, MESSIAS DE JESUS CARDOSO CLEOFAS, Advogado: Dr. Afonso Gato Freire, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ARR - 1002013-90.2017.5.02.0029 da 2ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ANDRE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Jefferson da Silva Queiroz, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): BANCO J. P. MORGAN S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Seizo Takano, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ARR - 1000608-55.2018.5.02.0717 da 2ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): STEFAN DA SILVA MARQUES, Advogada: Dra. Juliana Rodrigues Pereira de Paiva, Agravado(s) e Recorrido(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: por unanimidade: não conhecer do agravo de instrumento; conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, incisos XXXV e LXXIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, nos termos da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 5766, determinar que os honorários advocatícios sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Transcorrido esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. Valor das custas inalterado para fins processuais. **Processo: AIRR -**



20362-95.2018.5.04.0732 da 4ª Região, Agravante(s): UNIVERSAL LEAF TABACOS LTDA., Advogado: Dr. Renan Schwengbher, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Jaqueline Zanchin, Advogado: Dr. Vanda Lucia Jaeger, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Rosalia Rocha, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 10128-60.2021.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): MARCONI JUNIO HENRIQUES MAGNANI, Advogado: Dr. Waldyr Maercio Gomes, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Fernanda Martins Souza, Advogado: Dr. Custodio Leandro de Barros, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Relator: Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRag - 1614-73.2013.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s) e Recorrente(s): SÔNIA SHIGEKO SEIMA TOYOFUKU, Advogado: Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RRag - 453-79.2014.5.09.0017 da 9ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): AGROTERENAS S.A. CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO CESAR DE SOUZA, Advogado: Dr. Fernando Burghi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, apenas quanto ao tema "horas in itinere - norma coletiva", para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: RR - 109000-81.2009.5.01.0028 da 1ª Região**, Recorrente(s): LÚCIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Correa da Veiga, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 100991-09.2017.5.01.0301 da 1ª Região**, Recorrente(s): CRBS S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Recorrido(s): IVO NELSON CERQUEIRA RODRIGUES, Advogada: Dra. Ângela Soares e Silva, J.B.A. SERVICE - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 85700-62.2007.5.05.0121 da 5ª Região**, Recorrente(s): INTERMARÍTIMA TERMINAIS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. André Barachisio Lisbôa, ORGAO GESTOR DE MAO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU E OUTROS, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Felipe Brack Teixeira Araruna, Recorrido(s): EDENILTON DE ALMEIDA GIFFONE E OUTROS, Advogada: Dra. Eliane Choairy Cunha de Lima, Advogado: Dr. José Torres das Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 58300-59.2005.5.17.0008 da 17ª Região**, Recorrente(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Recorrido(s): MARCUS ANTÔNIO RAMOS, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, SAVOYA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme



art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 13900-10.2005.5.09.0322 da 9ª Região**, Recorrente(s): CARLOS ANTONIO FRANCA E OUTRO, Advogada: Dra. Bernardete Maria de Carvalho Leandro, Recorrido(s): ORGAME SERVICOS MARITIMOS LTDA - ME, Advogada: Dra. Shana Carolina Colaço Vaz Bertol, ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO SERVIÇO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ E ANTONINA - OGMO, Advogada: Dra. Silvana Aparecida Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10010-19.2013.5.14.0007 da 14ª Região**, Recorrente(s): MARCOS ANTONIO MARTINS, Advogado: Dr. Josimar Oliveira Muniz, Recorrido(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Dr. Fábio Antônio Moreira, Advogado: Dr. Eduardo Abílio Kerber Diniz, Advogado: Dr. Edson Antônio Sousa Pinto, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1026-59.2011.5.01.0401 da 1ª Região**, Recorrente(s): MARTINHO DE SOUZA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Recorrido(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE ANGRA DOS REIS - OGMO, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, TECHNIP OPERADORA PORTUÁRIA S.A., Advogado: Dr. João Baptista Lousada Câmara, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 914-70.2012.5.08.0010 da 8ª Região**, Recorrente(s): BRANDÃO E FILHOS - BF FORTSHIP AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Ruy Guilherme Pauxis Aben Athar, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, Advogado: Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira, Recorrido(s): GILBERTO GIL TAVARES DA SILVA, Advogado: Dr. Renan Araújo Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. Observação 1: o Dr. FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA, patrono da parte ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS ORGANIZADOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 186-69.2011.5.01.0071 da 1ª Região**, Recorrente(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Dr. Silene Carvalho Simões, Advogado: Dr. Rodrigo Machado Lamas de Oliveira, Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000497-62.2021.5.02.0201 da 2ª Região**, Embargante: THUANE APARECIDA SILVA ROCHA, Advogado: Dr. Leandro da Silva Lima, Embargado(a): GI GROUP BRASIL RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Dr. Fábio Gindler de Oliveira, SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Gidasio Orlando Santana de Melo, Advogado: Dr. Vivyanne Patricio, Advogado: Dr. Luciana Alves Cavalcante, Advogado: Dr. Liana Caroline de Mello Protti Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 1000444-24.2018.5.02.0254 da 2ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Advogado: Dr. Maurício Cramer Esteves, Embargado(a): ANTONIO WALYSSON FELIX ANDRADE, Advogado: Dr. Erik Quintinho Raimundo, ORGANIZAÇÃO SOCIAL SAÚDE REVOLUÇÃO, Advogado: Dr. Jefferson Douglas de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 101152-13.2019.5.01.0248**



da 1ª Região, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): CLAUDIA DE OLIVEIRA MANGELLI, Advogado: Dr. Marcelo Cayetano Pereira Barbeitos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 100828-86.2020.5.01.0248 da 1ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Embargado(a): MARIA JOSE SOARES, Advogado: Dr. Claudio Alves Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 11359-57.2019.5.03.0038 da 3ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Gabriela Vitoriano Roçadas Pereira, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): SOCIEDADE DE ENSINO DO TRIÂNGULO S/S LTDA., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, VICENTE FORTUNA ABRANTES, Advogado: Dr. Rodrigo Vidal Ribeiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 10183-40.2021.5.03.0178 da 3ª Região**, Embargante: ANDRE DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Bruno Elias Silveira, Advogado: Dr. André Kersul Costa, Advogado: Dr. Julia Sartoris Blanco, Embargado(a): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 947-14.2019.5.11.0016 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): ALAN LEAL DE SOUZA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 682-86.2021.5.17.0141 da 17ª Região**, Embargante: ARGELINO VICENTE XAVIER, Advogado: Dr. Ezequiel Nuno Ribeiro, Advogado: Dr. Nicolas Marcondes Nuno Ribeiro, Embargado(a): JOSIAS GUERRA, Advogado: Dr. Luan Antônio Tófoli Pavan, MARCOS GUERRA E OUTRO, Advogado: Dr. Luan Antônio Tófoli Pavan, MASSA FALIDA de INCOVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO S/A, Advogado: Dr. Luís Cláudio Montoro Mendes, Advogada: Dra. Patrícia de Oliveira Trentin, R.M.P. GUERRA - MODA & ESTILO - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Sebastiao Ivo Helmer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 666-91.2017.5.05.0017 da 5ª Região**, Embargante: INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Embargado(a): BNL MOVIMENTACAO DE CARGAS EIRELI, Advogado: Dr. José Roberto Burgos Freire, DENEVAL FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, Advogado: Dr. Ricardo Raimundo de Mello Paranaguá, Advogado: Dr. Marcos Machado Pinto, ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU, Advogado: Dr. Ataíde Mendes da Silva Filho, Advogado: Dr. Felipe Brack Teixeira Araruna, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RR - 655-54.2020.5.17.0007 da 17ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Carneiro Louzada Bernardo, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Advogado: Dr. Anangelica Fadlalah Bernardo, Embargado(a): VALDIR REBELLO DAMICO, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, Advogado: Dr. George Rodrigues Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 1002366-26.2016.5.02.0463 da 2ª Região**, Embargante: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.,



Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Embargado(a): FRANCISCO WILLIAM PINHEIRO, Advogada: Dra. Maria Inês Serrante Olivieri, Advogado: Dr. Luis Augusto Olivieri, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1001540-31.2016.5.02.0291 da 2ª Região**, Embargante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Rita de Cássia Ribeiro Nunes, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Embargado(a): EDMILSON JOSÉ BALZI, Advogado: Dr. Clayton Pinheiro Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000857-21.2015.5.02.0261 da 2ª Região**, Embargante: GLOBALPACK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Principe, Embargado(a): JULIANA CAMILA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Rodrigues dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000415-87.2018.5.02.0087 da 2ª Região**, Embargante: DANIEL LEANDRO DA SILVA CRUZ, Advogado: Dr. Raphael Games, Embargado(a): NAZARETH ARTEFATOS DE PAPELÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Carlos Donatoni Netto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ED-AIRR - 21648-90.2016.5.04.0017 da 4ª Região**, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): JANAINA RODRIGUES DE MOURA, Advogado: Dr. Ana Patricia Perdomo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 20393-39.2016.5.04.0004 da 4ª Região**, Embargante: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Dorneles, Embargado(a): CARLOS OTACILIO SELBACH MASSENA, Advogado: Dr. Daniel Berger Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-Ag-RRAg - 18057-72.2016.5.16.0022 da 16ª Região**, Embargante: CONSÓRCIO DE ALUMÍNIO DO MARANHÃO - ALUMAR E OUTROS, Advogada: Dra. Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Advogado: Dr. Tarcísio Almeida Araújo, Advogado: Dr. Leandro de Abreu Caldas, Advogado: Dr. Bruno Saulnier de Pierrelevée Vilaça, Embargado(a): RICHARD ADRIAN SANTOS LEITE, Advogada: Dra. Silvana Cristina Reis Loureiro, Advogado: Dr. Gutemberg Soares Carneiro, Advogado: Dr. Paulo Roberto Almeida, Advogado: Dr. Luis Carlos Oliveira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-ED-RRAg - 11454-60.2017.5.03.0005 da 3ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Dr. Érico Vinícius Prado Casagrande, Embargado(a): WILLIANS FRANCISCO GIMENES, Advogado: Dr. Leandro Ghizini Smargiassi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RRAg - 11252-96.2020.5.15.0085 da 15ª Região**, Embargante: VINICIUS MESEGUER CARDOSO - EPP, Advogado: Dr. Márcio Roberto Rodrigues dos Santos, Embargado(a): ANTONY MARTIN DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogado: Dr. Hamilton Cáceres Pessini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ARR - 10745-80.2016.5.03.0095 da 3ª Região**, Embargante: THYSSENKRUPP METALÚRGICA SANTA LUZIA LTDA., Advogado: Dr. Bernardo Lage Santos Ângelo Ferreira, Advogado: Dr. Radija Arcna de Carvalho Campos, Embargado(a): WASHINGTON SILVIO DE JESUS, Advogado: Dr. Sérgio César Amaral Leite, Advogado: Dr. Anésio Cristiano Félix, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento aos embargos



de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-Ag-ARR - 10492-21.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Embargante: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. James Augusto Siqueira, Embargado(a): GABRIELA CARDOSO FERREIRA, Advogado: Dr. Vinícius Carvalho Brasileiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 10468-51.2015.5.15.0132 da 15ª Região**, Embargante: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Ana Paula Fernandes Lopes, Advogado: Dr. Maria Helena Villela Autuori Rosa, Embargado(a): MARINALDA FARIA AMANCIO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2671-26.2014.5.03.0186 da 3ª Região**, Embargante: GALÁPAGOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Fernanda Massote Leitão Alvarenga, Embargado(a): BELAS CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Scalabrini Naves, CELSO MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Maurício Luiz da Silva, ENGEFORMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, SMART SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 874-78.2017.5.09.0562 da 9ª Região**, Embargante: USINA ALTO ALEGRE S.A. - AÇÚCAR E ALCOOL, Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Advogada: Dra. Márcia Regina Rodacoski, Advogado: Dr. César Eduardo Misael de Andrade, Embargado(a): EDSON FOGACA, Advogado: Dr. Luiz Alberto Pereira Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 733-73.2018.5.12.0034 da 12ª Região**, Embargante: ESTADO DE SANTA CATARINA, Procuradora: Dra. Isabel Parente Mendes Gomes, Embargado(a): CINTIA DE OLIVEIRA TAMELLINI E OUTROS, Advogada: Dra. Elys Schneider Westphal, CRISTINA BERTOL BARBOSA E OUTROS, Advogada: Dra. Roberta Schneider Westphal, SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Advogado: Dr. Carlos Carmelo Balaró, Advogado: Dr. Gabriel Veloso de Luca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-ARR - 367-27.2017.5.10.0001 da 10ª Região**, Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogada: Dra. Márcia Melina Ferreira Gomes, Embargado(a): ALZIRA MARIA RINCO LOPES, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1002448-60.2016.5.02.0462 da 2ª Região**, Agravante(s): SCANIA LATIN AMÉRICA LTDA., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Cassio de Mesquita Barros Junior, Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Agravado(s): MARIA APARECIDA MESQUITA PIO, Advogado: Dr. Roberval de Araújo Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 1002394-98.2017.5.02.0611 da 2ª Região**, Agravante(s): CONFECOES PETUTINHA - EIRELI E OUTRA, Advogado: Dr. Luciano Nicola Rios, Agravado(s): CICERO DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Bonesi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1002257-34.2016.5.02.0003 da 2ª Região**, Agravante(s): SANDRA MARISA PATRÍCIO SCIGLIANO, Advogado: Dr. Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Eduardo Carvalho Serra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1002212-66.2016.5.02.0088 da 2ª Região**, Agravante(s): MOISES



SILVERIO SIQUEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Ribeiro Guimarães, Advogado: Dr. Farley Barbosa Ferreira, Advogada: Dra. Sandra Regina Pompeo Martins, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Dr. Mário Jorge de Sene Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1002111-72.2017.5.02.0709 da 2ª Região**, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): URSULA TULER FERREIRA DI LEO, Advogado: Dr. Mário Henrique de Felício Buzzulini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001539-77.2016.5.02.0701 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ANA MARIA SEVERINA DOS SANTOS FREITAS, Advogado: Dr. Nório Ota, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, MASSA FALIDA de HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) determinar a reautuação dos autos para que figure como Agravante apenas a 2ª Reclamada COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ; e II) negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-Ag-ED-ARR - 1001470-15.2017.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogada: Dra. Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): EDSON HIPOLITO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Milene Corrêa Zerek, Advogada: Dra. Cybelle Priscilla de Andrade, Advogado: Dr. Elias do Amaral, Advogado: Dr. Gabriel Ahid Costa, SINDICATO DOS OPERADORES PORTUARIOS DO EST DE SAO PAULO, Advogada: Dra. Aparecida Gislaíne da Silva Herédia, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1001337-24.2016.5.02.0015 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Maria de Fátima Conceição Cunha, Agravado(s): FLAVIO DISNEY DA SILVA, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001303-68.2018.5.02.0374 da 2ª Região**, Agravante(s): CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): TALENTOS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA. - EPP, TIAGO CAIRES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Bruno Freire Gallucci, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1001299-42.2018.5.02.0241 da 2ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): OFICINA 3D TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. - EPP, SIDINEIA EGIDIA DE CAMARGO, Advogado: Dr. José Altemio Fernandes Borges, Advogada: Dra. Letícia Aparecida dos Santos Godinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1001152-54.2017.5.02.0466 da 2ª Região**, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): PAULO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, Procurador: Dr. Gueorgui Wiazowski, Advogado: Dr. Roberta Leite Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1001129-96.2020.5.02.0242 da 2ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Juliano Nicolau de Castro, Advogado: Dr. Fabrício Zir Bothomé, Agravado(s): NELSON



TAKASHI KODAMA, Advogado: Dr. Tiago Luis Coelho da Rocha Muzzi, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. DIEGO MACIEL BRITTO ARAGAO, patrono da parte NELSON TAKASHI KODAMA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001012-07.2021.5.02.0231 da 2ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Advogado: Dr. Marcelo Lima Corrêa, Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Advogado: Dr. José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogada: Dra. Viviane de Paula Tavares Dias, Advogada: Dra. Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Dr. Thiago Borges Ribeiro Fernández, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Advogado: Dr. Rodney Rossi Santos, Agravado(s): A.S.P.S.S.P.E., L.C.M.C., Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 1000872-77.2021.5.02.0067 da 2ª Região**, Agravante(s): REDE D'OR SÃO LUIZ S.A., Advogado: Dr. Raphael Rajao Reis de Caux, Agravado(s): ELISANGELA NERIS DOS SANTOS NERY, Advogado: Dr. Sérgio Martins Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000850-94.2016.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): MARCIA CLARA DA SILVA, Advogada: Dra. Ivone Leite Duarte, Agravado(s): BEWABEL AUTO TAXI LTDA - EPP E OUTRAS, Advogada: Dra. Débora Romano, Advogada: Dra. Carolina Andreo de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamante; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamante, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Parte Reclamada em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 1000713-37.2020.5.02.0434 da 2ª Região**, Agravante(s): ELITE GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME, Advogado: Dr. Danilo Felipe Matias, Advogado: Dr. João Filipe Gomes Pinto, Advogado: Dr. Luciano Soares Pinto, Agravado(s): WESLEY VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Edi Carlos Pereira Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000706-82.2015.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Goulart Lanes, Agravado(s): SAMUEL CHAGAS DA SILVA, Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Advogado: Dr. Luciana Maria de Ornelas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000634-49.2015.5.02.0332 da 2ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Agravado(s): ALBERTO JESUS ARAUJO JUNIOR, Advogado: Dr. Carlos Alberto Duarte, UNIÃO (PGF), Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1000566-15.2020.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): FERNANDES PEREIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Gueórgui Wiazowski, Advogado: Dr. Larissa Wiazowski, Advogado: Dr. Roberta Leite Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo apenas com relação aos temas "doença ocupacional - indenização por danos morais - valor arbitrado", "doença ocupacional - indenização por danos materiais (custeio de despesas médicas) - cumulação com pensão - possibilidade" e "doença ocupacional - nexo causal e incapacidade laboral comprovados - percentual de incapacidade laboral arbitrado para o cálculo da pensão", e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000514-19.2020.5.02.0465 da 2ª Região**, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): RENATO FARIA PEDRO, Advogado: Dr. Eduardo Macedo Faria, Advogado: Dr. Evandro Hilario da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à



unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000376-35.2020.5.02.0018 da 2ª Região**, Agravante(s): GRUPO DE MODA SOMA SA, Advogado: Dr. Joao Pedro Eyler Povia, Agravado(s): ERICA DOLORES DOS SANTOS MOREIRA, Advogada: Dra. Marleide Tavares Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 1000347-62.2019.5.02.0521 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Cleonice Cruz Soares, Agravado(s): PAULO HENRIQUE LAFUENTE, Advogado: Dr. Otavio Orsi Tuena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000218-70.2018.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO SANTO ANDRE, Advogada: Dra. Taísa Cavalcante Sawada, Agravado(s): EDNA MARA DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cleonice Teles da Costa, MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Dra. Cláudia Santoro, Procuradora: Dra. Débora de Araujo Hamad Youssef, Procuradora: Dra. Tânia Cristina Borges Lunardi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1000132-22.2021.5.02.0261 da 2ª Região**, Agravante(s): ASIA PACIFIC QUIMICA LTDA, Advogada: Dra. Daniela Gomes de Barros, Agravado(s): LUCAS DIAS DE SOUSA, Advogada: Dra. Alessandra Ribeiro Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 237200-58.2009.5.17.0191 da 17ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, Agravado(s): MARIA PEREIRA FUNDAO FILHA, Advogado: Dr. Diogo Moraes de Mello, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bruno Roberto Vosgerau, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 152800-40.2007.5.01.0058 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): HELMUT KOSSATZ, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 137700-82.2006.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOAO CARLOS MORON, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 130818-46.2015.5.13.0028 da 13ª Região**, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Erick Ricardo Gomes de Lira, Advogado: Dr. Josenilton Ferreira dos Santos, Agravado(s): SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Dr. Raphael Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Isaac Bertolini Auler, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 126200-74.2008.5.24.0003 da 24ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA MARIO'S LTDA, Advogado: Dr. Paulo Victor Diotti Victoriano, Agravado(s): EDNALDO CASSIMIRO DA SILVA, Advogada: Dra. Ana Isabel Cicalise, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Eliza Maria Albuquerque Palhares, Relator: Ex.mo



Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101908-50.2016.5.01.0014 da 1ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS DA SILVEIRA, Advogado: Dr. Renato Eccard, Agravado(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Advogado: Dr. Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Dr. Fabiano Dias Curvelo de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 101235-94.2018.5.01.0076 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS, Advogado: Dr. Felipe Ribeiro Canella, VINICIUS SILVA DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Robson Coutinho de Souza, Advogada: Dra. Sherlen dos Santos Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 101202-53.2016.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Tâmara Zizuel, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): REMULO VINICIUS DOS SANTOS, Advogada: Dra. Andréia Alves Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto aos temas "preliminar de nulidade do julgado por negativa de prestação jurisdicional" e "antecipação de tutela - efeitos"; II - negar provimento ao agravo quanto aos temas remanescentes. **Processo: Ag-RR - 100915-97.2021.5.01.0283 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Rogerio Peixoto Ferreira, Advogado: Dr. Emerson Martins dos Santos, Advogada: Dra. Talissa Naiara Elias Lima, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): DENILTO SANTOS LOSS, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Reclamada na penalidade prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC/2015. **Processo: Ag-AIRR - 100605-48.2019.5.01.0029 da 1ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): BRUNO GOMES LEITE DE PAIVA, Advogado: Dr. Gabriel Souza Duarte, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100302-27.2016.5.01.0421 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues Alves Silva, Advogado: Dr. Cristiano de Lima Barreto Dias, Advogado: Dr. Rafael Tavares Thome, Agravado(s): ALEXANDRE FARIA, Advogada: Dra. Carolina Castelo Branco Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100155-26.2017.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Agravado(s): JOSE JUAREZ DE JESUS, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kospschitz de Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Parte Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 100070-13.2022.5.01.0483 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Hélio Siqueira Júnior, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): GERSON CABRAL DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Renato Guerra da Fonseca, Advogado: Dr. Guilherme Bastos Nunes Batista, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, SGS INDUSTRIAL - INSTALACOES, TESTES E COMISSONAMENTOS LTDA, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão:



à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100026-14.2022.5.01.0541 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, Advogado: Dr. Leonardo Soder Machado Fontenele, PRISCILA DE OLIVEIRA GIACOMO, Advogado: Dr. Matheus Laranja Abreu Ávila, Advogado: Dr. Matheus Jose Meira Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito de aplicação de multa ao Agravante. **Processo: Ag-AIRR - 93700-84.2008.5.05.0034 da 5ª Região**, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA, Procuradora: Dra. Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 42800-84.2009.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): CÉSAR MELLO DE AGUIAR, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Coelho dos Santos, Advogado: Dr. Marcelo Negrão Debenedito Silva, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 32200-96.2003.5.02.0059 da 2ª Região**, Agravante(s): NEWTON JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES E OUTROS, Advogado: Dr. Newton José de Oliveira Neves, Advogada: Dra. Juliana Nicoletti, Agravado(s): MARIA GRAZIELA EGYDIO DE CARVALHO MENDES FERNANDES, Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, OLIVEIRA NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24462-45.2016.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilut Junior, Agravado(s): CLÁUDIO JOÃO VALE DA SILVA, Advogada: Dra. Evelyn Cabral Leite, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 21633-28.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E OUTROS, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Agravado(s): CELESTINO REY MARTINEZ E OUTROS, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 21617-81.2017.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. - EPTC, Advogado: Dr. Ana Maria Franco Silveira Scherer, Agravado(s): ALESSANDRA ANDREA BOTH, Advogada: Dra. Leonora Postal Waihrich, Advogada: Dra. Ana Cristina Pinto de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21434-44.2016.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcelo Luís Forte Pittol, Agravado(s): MARIO JORGE MIKHAILENKO, Advogado: Dr. Samuel Colpo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao



agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21433-26.2019.5.04.0271 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): FORTE SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, LETICIA SANTOS DE CASTRO, Advogado: Dr. Daniela Conceição da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21218-12.2018.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, Advogada: Dra. Adriana Maria Fonseca Salerno, Advogada: Dra. Rita Justo, Agravado(s): ROSANA KNOB, Advogado: Dr. Léo Carlos Vargas, Advogado: Dr. Elisa Gomes Torres, Advogado: Dr. Letielle Gomes da Silva, Advogado: Dr. Maria Eduarda Torres Vargas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21124-35.2016.5.04.0101 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-T E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Agostini, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Agravado(s): LUIZ FERNANDO OZORIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Dr. André Luís Soares Abreu, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21099-56.2016.5.04.0801 da 4ª Região**, Agravante(s): VALTRUDES CARRAZONI, Advogado: Dr. Geraldo Borges Azevedo, Advogado: Dr. Karine Tallmann Vieira de Azevedo, Advogada: Dra. Denivalda Roldão Wagner, Agravado(s): INTERLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, Advogado: Dr. Marcelo Corrêa Restano, Advogado: Dr. Fernando Antônio Zanella, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20583-27.2016.5.04.0028 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Agravado(s): SONIA MARIZA MENEZES DOS SANTOS, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogada: Dra. Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Dr. Ingrid Renz Birnfeld, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20477-33.2020.5.04.0252 da 4ª Região**, Agravante(s): CLAUDIO JORGE DA SILVA, Advogado: Dr. Deivti Dimitrios Porto dos Santos, Advogada: Dra. Ivi Andreia Porto dos Santos, Agravado(s): PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Luciano Benetti Timm, Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20377-14.2017.5.04.0663 da 4ª Região**, Agravante(s): LUCIANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, Advogado: Dr. Cássio Moreira, Agravado(s): L S EMPRESA RIO-GRANDENSE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP E OUTROS, Advogada: Dra. Ariane Franciosi Sena, MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procuradora: Dra. Andrea Luciane Melara, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20341-45.2014.5.04.0511 da 4ª Região**, Agravante(s): EVVIBER - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA., Advogada: Dra. Simone Philippi Dutra, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): IVANI SALETE WITOSLAWSKI SANTANA, Advogada: Dra. Janete Clair Mezzomo Zonatto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20339-40.2020.5.04.0002 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA E OUTRO, Advogado: Dr. Claudia Larratea Echeverria, Advogado: Dr. Jonathan Heck



Munhoz, VALDIR BERNARDI SOBREIRA, Advogado: Dr. Leandro Raupp Tietbohl, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20328-24.2020.5.04.0030 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Dante Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Agravado(s): CLAUDIA INES MARQUES DO MONTE, Advogado: Dr. Thiago Rocha Moyses, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20217-86.2019.5.04.0026 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Torres Furtado, Advogado: Dr. Tais Lopes Furtado do Amaral, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): JANE MARISA LOPES, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20146-20.2019.5.04.0015 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Dra. Maria Beatriz Fenalti Delgado, Advogada: Dra. Patrícia Machado da Silva, PRISCILA FREITAS DE MATTOS, Advogado: Dr. Antônio Vicente da Fontoura Martins, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20022-93.2021.5.04.0006 da 4ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): LEONARDO FABIO DA SILVA SOARES, Advogado: Dr. Pedro Magri Guterres, MASSA FALIDA de CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 19200-61.2009.5.02.0045 da 2ª Região**, Agravante(s): SÃO PAULO TRANSPORTE S.A., Advogada: Dra. Ana Maria Ferreira, Advogada: Dra. Maria Antonietta Mascaro, Agravado(s): ELIAS DA SILVA, Advogado: Dr. José Carlos Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 13561-04.2016.5.15.0062 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Procuradora: Dra. Paula Cristina Felizarda Silva Alves, Agravado(s): PAULO ROBERTO VELLO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alessandro Tadeu Januário de Oliveira, Advogado: Dr. Fabio Schuindt Falqueiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12777-19.2017.5.15.0021 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Karen Cristhine de Oliveira, Procurador: Dr. Pedro Luiz Neves Freire, Agravado(s): FELIPE CORDEIRO CAMARGO, Advogado: Dr. Leandro de Oliveira Stoco, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12441-71.2016.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): MARCIANA LOPES RIBEIRO, Advogado: Dr. Alessandro Harley Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12115-20.2017.5.03.0173 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.,



Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): DORIVALDO BASILIO DE MACEDO, Advogada: Dra. Eucilene Siqueira Barros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12032-34.2017.5.03.0163 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): HUGO LEONARDO AVELINO, Advogado: Dr. Leonardo Pessoa Moreira de Lellis, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11996-89.2017.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): CONFIBRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Agravado(s): ELISMAR MATOS DOS SANTOS, Advogado: Dr. Eduardo Marcantonio Lizarelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11859-07.2016.5.03.0143 da 3ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DA ZONA DA MATA E SUL DE MINAS-SRRF, Advogada: Dra. Ruth Peres Pereira Bellei, Advogado: Dr. Frederico Bellei Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11712-76.2021.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Thalita Pinheiro Matos Siqueira, Agravado(s): CLARIFTO SERVICOS DE LIMPEZA & CONSERVACAO LTDA - ME, LEUDENIR FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Adriano Rodrigues Pimenta, LUIZ HENRIQUE SANTANA DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11597-79.2016.5.15.0060 da 15ª Região**, Agravante(s): MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Agravado(s): CARLOS ROBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Ueslei da Costa Maia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 11588-39.2014.5.15.0044 da 15ª Região**, Agravante(s): EDERSON CALIXTO ANGELO, Advogada: Dra. Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: Dr. Douglas Tadeu Coronado Bogaz, L. DE S. L. TEIXEIRA, Advogado: Dr. Wellington José Pedroso, MUNICÍPIO DE PALESTINA, Procuradora: Dra. Vanessa Marin de Abreu, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11558-83.2017.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Fernando Augusto Neves Laperriere, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11506-88.2015.5.01.0035 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Agravado(s): RONALDO WILLIAM DE CARVALHO, Advogada: Dra. Luciana Darigo Kospschitz de Barros, Advogado: Dr. Bruno Peres, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11466-08.2017.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA - FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr.



Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FLAVINHO APARECIDO COSTA, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11416-48.2014.5.01.0057 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPROM, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): CARLOS MAGNO DA CONCEIÇÃO AZEVEDO, Advogada: Dra. Marcelle Gomes Marques Coelho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11403-73.2015.5.15.0041 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Ângela Maria da Conceição Silva, Agravado(s): LENILCE DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11338-66.2015.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): ADAILTON FERNANDES CARVALHO, Advogado: Dr. Leonardo Augusto Nogueira de Oliveira, Advogado: Dr. André Luís de Paula, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11296-63.2016.5.15.0083 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): ADEMILSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Bruno Luis Arruda Rossi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11264-81.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): SERGIO LUIZ MOREIRA, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11211-84.2016.5.15.0113 da 15ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): JOAO ROBERTO GIMENEZ, Advogado: Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, MAG SEGUR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11190-67.2013.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): ANDERSON PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Lindoro Mathias Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11173-25.2015.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): MARCELO JESUS FERREIRA, Advogado: Dr. Sérgio Natalino Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11166-82.2019.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Tiago Neder Barroca, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Monti Sabaini, Advogado: Dr. Felipe Dayrell Mendonca, EGIDIO RICARDO CAMARGO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11068-96.2015.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): WELINGTON



LUCIANO GOMES, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Dr. Joaquim Maximiano Henriques da Silveira, Agravado(s): BANCO CIFRA S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, R&M PROMOTORA DE VENDAS LTDA. - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11038-38.2019.5.18.0221 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): FRANCISCO GABRIEL DE CARVALHO, Advogado: Dr. Thiago Romer de Oliveira Silva, Advogado: Dr. Fabio Inacio Almeida Furbino, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11009-62.2016.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Rita Parisotto, Agravado(s): FRANCISCO AGNEUDO CAVALCANTE LOIOLA, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10991-41.2016.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA, Advogado: Dr. Helber Duarte Pessoa, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE LIMEIRA, Advogado: Dr. Walter Bergström, Advogada: Dra. Sílvia Helena de Toledo, Advogado: Dr. Carlos Henrique da Silva, Advogado: Dr. Matheus Ferraz de Campos, Advogado: Dr. Maria Aparecida Figueiredo Silva, Advogado: Dr. Camila Andrade Mesanelli, Advogado: Dr. Carina Daniel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Parte Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-ARR - 10987-59.2017.5.03.0077 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): AYLTO FIGUEIREDO FILHO, Advogado: Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10931-72.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Paulo Roberto Ivo de Rezende, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JONATAN MARTINS FRANCO, Advogado: Dr. Adjarmir Rodrigues da Silva Junior, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS EIRELI, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10911-25.2016.5.03.0027 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): DOUGLAS MARQUES BENEDICTO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - manter a decisão que negou provimento ao agravo de instrumento; II - não promovido o juízo de retratação de que trata o art. 543-B, § 3º, do CPC, devolver os autos à Vice-Presidência deste Tribunal Superior do Trabalho, a fim de que prossiga no exame de admissibilidade do recurso extraordinário, como entender de direito. **Processo: Ag-RRAg - 10889-60.2018.5.03.0038 da 3ª Região**, Agravante(s): FATIMA REGINA DUQUE DE ALMEIDA SIMOES, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, Advogado: Dr. Roberto Marsicano Cezar, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10882-46.2018.5.03.0013 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Advogado: Dr. Gabriel de Castro Corrêa, Agravado(s):



ANIZETE CRISTINA DA SILVA, Advogado: Dr. Gustavo Marques de Melo, Advogado: Dr. Gabriel Januzzi Viana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10861-71.2017.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): JORGE EDUARDO MARCONDES MOREIRA, Advogado: Dr. José Pedro Andreatta Marcondes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10830-29.2020.5.15.0051 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procuradora: Dra. Cláudia Helena D. de Lacerda, Agravado(s): RODRIGO FERNANDO DE SOUSA, Advogado: Dr. Matheus Rodrigues Silva, Advogado: Dr. Lucas Venturi Saggiore Colombo, SNS SEGURANCA EIRELI - EPP, Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 10828-49.2016.5.15.0132 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): VALDEMIR ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10824-88.2015.5.01.0050 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Dr. Aires Alexandre Júnior, Advogado: Dr. André Dallalana, Advogado: Dr. Marco Aurélio Peralta de Lima Brandão, Advogado: Dr. Raphael Victor Cipriano da Rocha Coelho, Advogado: Dr. Bernard Barbosa da Rocha, Advogado: Dr. Paulo Vitor Mendes de Aguirre, Agravado(s): ALINE APARECIDA DOS SANTOS SCHETTINO CARDOSO DE PAIVA, Advogada: Dra. Denise Trindade Silva Cavalcante, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10807-19.2015.5.03.0140 da 3ª Região**, Agravante(s): PRECON ENGENHARIA S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Geraldo Teixeira Nery Lopes, Advogado: Dr. Lucas Braga Viana, Advogado: Dr. Bruno Carlos Alves Pereira, Advogado: Dr. Matheus Teixeira Reis, Agravado(s): MARIA EUGENIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Advogado: Dr. Élder Guerra Magalhães, Advogada: Dra. Eduarda Dias de Moura Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10800-68.2019.5.03.0081 da 3ª Região**, Agravante(s): MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, Advogado: Dr. Adriano Geraldelli, Agravado(s): EDINEIA APARECIDA PAULINO, Advogado: Dr. Bruno Lopes Tauil, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: o Dr. Adriano Geraldelli, patrono da parte MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. Ana Flávia Souza Ribeiro, patrona da parte MARIA CRISTINA BARBOSA RIBEIRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-ED-ARR - 10800-56.2017.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): REGINA RAQUEL ANASTÁCIO, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Advogado: Dr. Mikelly Julie Costa D'Abadia, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Cristiano Martins de Souza, Advogada: Dra. Mônica Peixoto Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10797-73.2017.5.03.0020 da 3ª Região**, Agravante(s): RODRIGO RODRIGUES NUNES, Advogado: Dr. Leonardo de Lima Naves, Agravado(s): CLEIDIANE DA SILVA SANTOS, Advogada: Dra. Leticia Soares da Luz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10755-33.2017.5.15.0103 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO



CASA, Advogado: Dr. Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): GERALDO LUCIANO DA SILVA, Advogado: Dr. Joao Carlos Ferreira Aranha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10728-89.2020.5.15.0056 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renan Oliveira e Rainho Cunha, Agravado(s): CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVICOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Siderley Godoy Júnior, ELISETE NOGUEIRA DE SALES, Advogado: Dr. Jorge Minoru Fugiyama, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10709-30.2020.5.15.0009 da 15ª Região**, Agravante(s): DEPOSITO DE MAT DE CONSTRUCAO CURSINO & SANTOS LTDA, Advogado: Dr. Rodolfo Sílvio de Almeida, Agravado(s): JONAS CESAR PIAO, Advogada: Dra. Anna Cláudia Cândido Alcântara Fonseca, Advogada: Dra. Jéssica Fernanda Alcântara Fonseca, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10695-87.2022.5.03.0113 da 3ª Região**, Agravante(s): C.S.M.G.C., Advogado: Dr. Raphaelo Philippe Pinel e Moura, Advogada: Dra. Flávia Chadid de Oliveira, Advogado: Dr. Maria Cecilia Batista Baeta Condessa, Agravado(s): E.M.M., Advogado: Dr. Rafael Monteiro Calanzani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10683-82.2018.5.03.0026 da 3ª Região**, Agravante(s): FCA □ FIAT CRHYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Duarte Saad, Advogado: Dr. Francisco José Ferreira Souza Rocha da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FRASSON MORGADO PEIXOTO, Advogado: Dr. Cristiano Couto Machado, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10584-37.2016.5.03.0009 da 3ª Região**, Agravante(s): RIACHO TRANSPORTE LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Agravado(s): RITA HELENA BRANDÃO, Advogado: Dr. Gabriel Möller Malheiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10511-64.2017.5.03.0095 da 3ª Região**, Agravante(s): TBM-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. José Orlando Soares, Agravado(s): JOAO ROBERTO ASSUMPCAO PEDRO, Advogado: Dr. Olivio Mangerona Neto, Advogado: Dr. Guilherme Oliva Gomes Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo, por manifestamente inadmissível; II - aplicar à Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. Observação 1: o Dr. Olivio Mangerona Neto, patrono da parte JOAO ROBERTO ASSUMPCAO PEDRO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10391-59.2022.5.03.0058 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN CIMENTOS S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): DENIS SILVA DE MOURA, Advogado: Dr. Angelina Roberta Teixeira Soares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10271-83.2019.5.03.0005 da 3ª Região**, Agravante(s): DIMAS LUCIANO SOARES DE ABREU, Advogado: Dr. Renato Ferreira Pimenta, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, Advogado: Dr. Juliana Melissa Lucas Vilela e Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 10216-51.2020.5.03.0053 da 3ª Região**, Agravante(s): FABIO FERREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. Diego Reis Amaral, Advogado: Dr. Breno Amaral Diniz, Agravado(s): CONSORCIO SIGMA SITRAN, Advogado: Dr. Daniel de Campos Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10210-29.2022.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA



- SP, Procuradora: Dra. Aline Karina da Silva Calado, Procuradora: Dra. Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Agravado(s): ROMULO DE SOUSA GRAVES, Advogado: Dr. Guilherme Miani Bispo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10209-51.2021.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): FUNERARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Igor Duarte Martins, Agravado(s): JULIUS CEZAR FERREIRA GONCALVES, Advogado: Dr. Elisio Augusto Meirelles Chelotti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10206-63.2021.5.15.0109 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Dr. Luiz José Monteiro Filho, Agravado(s): ALEXSANDRO FREITAS ROCHA, Advogado: Dr. José Benedito Lisboa Rolim, Advogada: Dra. Marina Maria Rodrigues de Carvalho Rolim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10195-35.2016.5.03.0144 da 3ª Região**, Agravante(s): F.L.SMIDTH LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Agravado(s): EMILIANE CALDEIRA AMORIM, Advogada: Dra. Cristina Garcia Rodrigues Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10132-74.2016.5.03.0058 da 3ª Região**, Agravante(s): NILO GONÇALVES SIMÃO E OUTRO, Advogado: Dr. Gustavo Soares da Silveira Giordano, Agravado(s): JOSÉ CLARINDO AMORIM, Advogado: Dr. Marco Aurélio Júlio da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pedido do Reclamante, formulado em contrarrazões, de aplicação de multa. **Processo: Ag-AIRR - 10087-82.2016.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERAÇÃO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): REINALDO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Iolando Fernandes da Costa, Advogado: Dr. Hamilton Fernandes Guimarães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10086-15.2017.5.18.0129 da 18ª Região**, Agravante(s): SJC BIOENERGIA LTDA, Advogado: Dr. Fernanda de Castro Gomes, Advogado: Dr. Alexandre Martins Vieira, Agravado(s): EDMAR JOSÉ DA SILVA, Advogado: Dr. Rodrigo Martins da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10063-25.2022.5.15.0017 da 15ª Região**, Agravante(s): ADNAEL ANTONIO FIASCHI, Advogado: Dr. Marcelo Augusto dos Santos Dotto, Agravado(s): ILSON VIEIRA DE ARAGAO, Advogado: Dr. Michael Juliani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 2268-40.2017.5.12.0012 da 12ª Região**, Agravante(s): ALEXANDRE DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Ana Paula Fontes de Andrade, Advogado: Dr. Etiberê Soares Zanella, Agravado(s): LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2171-55.2014.5.02.0034 da 2ª Região**, Agravante(s): LAÉRCIO APARECIDO DA SILVA E OUTRO, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2140-27.2020.5.10.0802 da 10ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (PGF), Procurador: Dr. Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): HERIKA JANARDE ARAUJO BELEM, Advogado: Dr. Leonardo Meneses Maciel, TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogada: Dra. Cyntia Maria de Possídio Oliveira Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1722-06.2017.5.11.0014 da 11ª Região**, Agravante(s): AMAZONAS ENERGIA S.A, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães



Fortes, Agravado(s): D5 ASSESSORIAS E SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Ingrid Kelly Gomes da Costa, OLIVAR LIMA DE CARVALHO, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RRAg - 1709-58.2016.5.09.0673 da 9ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO LTDA., Advogado: Dr. Isabel Sueli Maggi dos Anjos, Advogado: Dr. Luana Takako Sonaglio Tan, Advogado: Dr. Alzir Pereira Sabbag, Advogado: Dr. Camilla Salgado, Advogado: Dr. Priscila Nelida Hristof Cortez Ferrarezi, Agravado(s): WANDERLEI PINHEIRO SILVEIRA, Advogado: Dr. Juliano Tomanaga, Advogado: Dr. Lelio Shirahishi Tomanaga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 1630-82.2011.5.09.0664 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCELO LÚCIO, Advogado: Dr. Carlos Roberto Scalassara, Advogado: Dr. André Cezar Vaz da Silva, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Agravado(s): CASA VISCARDI S.A. - COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO, Advogado: Dr. Luiz Lopes Barreto, Advogada: Dra. Tânia Valéria Oliveira Oliver, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1617-56.2015.5.17.0006 da 17ª Região**, Agravante(s): EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Chalfin, Agravado(s): LUIZ GUILHERME FREIRE MADEIRA, Advogado: Dr. Luciano Brandão Camatta, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1543-14.2015.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): ADÃO TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Agravado(s): ECOVERDE URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Luiz Mônico Comério, MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Advogada: Dra. Diene Almeida Lima, Advogado: Dr. Paulete Penha Vieira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1434-53.2014.5.05.0039 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB, Advogado: Dr. Ramiro Maximino Carvalho Matos, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ruy Sérgio Deiró, JORGE NASCIMENTO BOAVENTURA E OUTROS, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, MUNICÍPIO DO SALVADOR, Advogado: Dr. Thiers Ribeiro Chagas Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1279-75.2011.5.01.0036 da 1ª Região**, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA., Advogado: Dr. Fabio Nunes da Costa, Advogado: Dr. Luís Fernando Golfetto Ribeiro, Advogado: Dr. Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): VILSON DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Renato Eccard, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1237-92.2019.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Garcia, Agravado(s): JOSELITO COSTA REIS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 1222-76.2014.5.12.0026 da 12ª Região**, Agravante(s): AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Leticia Schweitzer Costa, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC, VILDA FLORINDA DE JESUS, Advogado: Dr. Sílvia Della Giustina, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1200-59.2017.5.09.0652 da 9ª Região**, Agravante(s): PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Padilha, Agravado(s): JONAS FAUSTINO NUNES, Advogado: Dr. André



Gusthavo Martins Gomes Farias, UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, Procurador: Dr. Ricardo Rui Nogueira Benamor, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1166-13.2013.5.02.0008 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): JEFFERSON LOPES FRANCISCO, Advogado: Dr. Cláudio Amorim, SÃO PAULO TRANSPORTES S.A. - SPTRANS, Advogada: Dra. Vera Lúcia Fontes Pissarra Marques, Advogada: Dra. Laura Lopes de Araújo Maia, Advogada: Dra. Valéria Maria de Campos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-RRAg - 1105-02.2017.5.09.0661 da 9ª Região**, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Elisabeth Regina Venâncio, Advogada: Dra. Danielli Yumi Nagano, Agravado(s): PRISCILA MAGALHAES BUENO, Advogado: Dr. Leandro Augusto Buch, Advogado: Dr. Elton Eiji Sato, Advogado: Dr. Luiza Bilha de Britto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1101-24.2016.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): MATOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Siqueira, Advogada: Dra. Ana Caroline Meneses Santos, Agravado(s): STELLA MARIA DE ANDRADE, Advogada: Dra. Jane Tereza Vieira da Fonseca, Advogado: Dr. Tito Basilio São Mateus, Advogado: Dr. José Luiz Jaborandy Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Emanuel Alesandro da Cruz Sampaio Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1050-73.2019.5.12.0022 da 12ª Região**, Agravante(s): BEDIN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Silveira Mollé, Agravado(s): ADRIANO DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. Djalma Antonio da Silva Junior, Advogado: Dr. Luis Fernando Oliveira da Silva, CETTRA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DE LIMPEZA LTDA E OUTROS, Advogado: Dr. Paulo Ricardo Silveira Mollé, GESSIR LUIZ MACHADO, ILDE ANTONIA BEDIN, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1021-11.2014.5.02.0011 da 2ª Região**, Agravante(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP, Advogado: Dr. Luciano Domingues Leão Rêgo, Agravado(s): PAULO YASSUHARU IRIE, Advogado: Dr. Bárbara Ignez Caroni Reis, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1006-31.2015.5.20.0003 da 20ª Região**, Agravante(s): ALTENIR PEREIRA CELESTINO, Advogado: Dr. Antônio José Lima Júnior, Advogada: Dra. Sílvia Pérola Teixeira Costa, Advogado: Dr. Anderson de Oliveira Cruz, Advogado: Dr. William de Oliveira Cruz, Advogada: Dra. Mariah Costa dos Santos, Agravado(s): OI S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Marcus Aurélio de Almeida Barros, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogado: Dr. Flavio Aguiar Barreto, Advogado: Dr. Luana Moema Araujo Santos, Advogado: Dr. Gloria Roberta Santos Moura Menezes, REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A, Advogado: Dr. Yan Alvaia Pinho Costa, Advogado: Dr. Gustavo Almeida Marinho, Advogado: Dr. Marlos Moura Lobo Moreira, Advogado: Dr. Rafael Santana Marschke, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 956-90.2019.5.06.0411 da 6ª Região**, Agravante(s): NORSA REFRIGERANTES LTDA., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Advogado: Dr. Sérgio Alencar de Aquino, Agravado(s): THIALA NUNES DOS REIS, Advogado: Dr. Samuel de Jesus Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 944-**



73.2017.5.21.0041 da 21ª Região, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Carolina Fonseca Guimarães, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA, Advogado: Dr. Hiram Epifânio Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 899-27.2014.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Moura Fabris Carvalho, Agravado(s): TERESINHA GONZAGA, Advogado: Dr. Breno Cezar Gomes de Sousa Patta, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 855-88.2012.5.15.0042 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Dr. Nazário Cleodon de Medeiros, Advogada: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): KERUBINA LÚCIA ALMEIDA SOUTO DO CARMO, Advogada: Dra. Zaneise Ferrari Rivato, Advogado: Dr. André Alves dos Santos Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 827-91.2013.5.04.0301 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): MARTA LÚCIA TITTONI, Advogado: Dr. Eyder Lini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 685-68.2019.5.13.0029 da 13ª Região**, Agravante(s): TEXPAR - TÊXTIL DA PARAÍBA S/A, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leao de Moura, Agravado(s): ADRIANA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Hélio Veloso da Cunha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 654-38.2013.5.03.0061 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Giovanni Câmara de Moraes, Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Aloízio de Paula Silva, Advogado: Dr. Whaltan Silveira Duarte Nunes, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Machado, RIZAL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Dr. João Luiz de Amuedo Avelar, Advogada: Dra. Juliana Magalhães Assis Chami, Advogado: Dr. Luiz Otávio de Oliveira Rezende, Advogado: Dr. Winston Sebe, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 585-23.2022.5.13.0025 da 13ª Região**, Agravante(s): SANCCOL SANEAMENTO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Paulo Américo Maia Peixoto, Agravado(s): JOSE FABIO DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Andreza Helen Ferreira Marques, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 577-61.2014.5.17.0010 da 17ª Região**, Agravante(s): JOSE CARLOS SANTOS ALVES, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogado: Dr. José Coelho Pamplona Neto, Advogada: Dra. Alessandra Patrícia de Souza Albuquerque, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 553-20.2019.5.12.0035 da 12ª Região**, Agravante(s): CIA. DE CIMENTO ITAMBÉ, Advogado: Dr. Diego Lenzi Reyes Romero, Advogado: Dr. Helio Gomes Coelho Junior, Advogado: Dr. Luis Alberto Goncalves Gomes Coelho, Agravado(s): ALEXSANDRO ROCHA, Advogado: Dr. Jhonattan Marcelino da Silveira, Advogada: Dra. Daiane jonikaites, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 503-60.2020.5.12.0034 da 12ª Região**, Agravante(s): VILMAR ALVES, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL, Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Milene Nunes Lima,



Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 341-15.2018.5.05.0201 da 5ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procurador: Dr. Betsaida Penido Rosa, Agravado(s): VALTEMBERGUE ANDRADE DA SILVA, Advogada: Dra. Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Antônio Carlos Oliveira, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 320-55.2015.5.21.0021 da 21ª Região**, Agravante(s): FRANCISCO DOMINGOS DE PAULA NETO, Advogado: Dr. Nicácio da Silva e Paula, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. André Fábio Pereira Gurgel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 293-05.2014.5.05.0134 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): DEBORA PEREIRA RODRIGUES BORGES, Advogado: Dr. Pietro Martinez Tedesco, GREAT OIL PERFURAÇÕES NORDESTE LTDA., Advogada: Dra. Cláudia de Oliveira Sampaio, Advogado: Dr. Adriano Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 102-07.2021.5.20.0001 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): DAYANE DE SOUZA AMPARO, Advogado: Dr. Juliana Gois de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 76-85.2012.5.03.0069 da 3ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Eduardo Paoliello Nicolau, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Agravado(s): LUIS NERI GONCALVES, Advogado: Dr. Júlio César de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 17-22.2014.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Dra. Karina Haux Barquete Braccini, Agravado(s): LUCIANO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade Portella Senra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 16-65.2017.5.04.0019 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): ANGELA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Dilceu Antônio Zatt, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo, para determinar o processamento do agravo de instrumento; III) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ARR - 25016-36.2015.5.24.0066 da 24ª Região**, Agravante(s) e Recorrido(s): MONTEVERDE AGROENERGÉTICA S.A., Advogado: Dr. Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s) e Recorrente(s): VALDINEI AZZOLA BARBOSA, Advogado: Dr. Diego da Rocha Aidar, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: ARR - 1621-52.2014.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): GRASIELA GONCALVES DOS ANJOS, Advogada: Dra. Fernanda Gabriela Risério Brito, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jorge Souza Alves Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) conhecer e dar provimento ao recurso de



revista, quanto ao tema "preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional", por violação dos arts. 93, IX, da CF; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para, declarando a nulidade do acórdão proferido em sede de embargos de declaração, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que proceda ao julgamento dos embargos de declaração, sanando as omissões suscitadas pela Recorrente, nos moldes da presente fundamentação, como entender de direito; II) julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1001894-33.2017.5.02.0061 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): SINDICATO DOS TRABALHADORES PUBLICOS DA SAUDE NO ESTADO DE SAO PAULO, Advogado: Dr. Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Advogado: Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira, SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN, Procurador: Dr. Luís Augusto de Deus Silva, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 1000460-22.2021.5.02.0464 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Procurador: Dr. Vicente de Paula Hildevert, Procurador: Dr. Rodrigo Rebelo Barros Gurgel, Agravado(s): SBC VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, WALLACE AMORIM DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Edi Carlos Pereira Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1000440-59.2022.5.02.0605 da 2ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Agravado(s): ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS PIMENTEL, Advogada: Dra. Adriana Gomes Luciano, ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Débora Dias Pascoal, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25042-50.2014.5.24.0072 da 24ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA OESTE S.A., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Advogado: Dr. Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): CRISTIANO DE MENEZES DUTRA, Advogado: Dr. Adenilso Domingos dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 20423-38.2019.5.04.0661 da 4ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, Procurador: Dr. Rafael Taufer da Silva, Procurador: Dr. Katia Regina Stocker Negrini, Agravado(s): FABIANO ANDRE DE OLIVEIRA E OUTRO, Advogada: Dra. Cristiane Gehlen Klaus, Advogado: Dr. Eunice Kurek Gehlen, VASLER COMERCIO & SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 11060-17.2018.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA., Advogado: Dr. José Márcio Alves de Barros, RENATO LOPES DE SOUSA, Advogado: Dr. José Soares de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema relativo ao "índice de correção monetária e juros de mora" para determinar sua reautuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II) negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 10859-16.2021.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Procurador: Dr. Cynthia Maria Gonçalves Barbabella, Agravado(s): ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Gonçalves de Oliveira, GUSTAVO HENRIQUE BATISTA RUELA, Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Advogado: Dr. Guilherme Siqueira Falce Neto, Advogada: Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho,



Advogado: Dr. Leonardo Nascimento Araújo, Advogado: Dr. Andreia da Cunha Pereira Faria, Advogado: Dr. Thiago Fernandes Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10787-50.2014.5.15.0036 da 15ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CANA, Advogado: Dr. Ademar Fernando Baldani, Agravado(s): PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Eduardo de Oliveira Leite, Advogado: Dr. Márcio Augusto da Silva Borrego, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, apenas quanto ao tema "horas in itinere - norma coletiva", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10777-67.2021.5.15.0001 da 15ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nayana Cruz Ribeiro, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Agravado(s): MÉRITO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, RENATO BEZERRA LOTITO, Advogado: Dr. Andreia Ventura de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10603-87.2015.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ENGELMIG ELÉTRICA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira de Oliveira, LEONILDO AUGUSTO FERREIRA, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio, Advogado: Dr. Luiz Carlos Peixoto, Advogado: Dr. Edson Peixoto Sampaio Júnior, REDEL LTDA, Advogado: Dr. Luiz Fernando de Avezedo Grossi, Advogado: Dr. Arthur de Paula Alves Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10593-46.2022.5.15.0076 da 15ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Dra. Magna Aparecida da Silva, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, SILVIA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Luisa Helena Roque Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10093-30.2022.5.15.0027 da 15ª Região**, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): DEISE CRISTINA VILLAS BOAS DE SOUZA DA CRUZ, Advogada: Dra. Gislaíne Aparecida Trevisan dos Santos, SERVITT LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3051-90.2014.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): RODOLFO ALVES LINHARES, Advogado: Dr. André Luiz Moreira, TVV - TERMINAL DE VILA VELHA S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 2953-05.2013.5.18.0082 da 18ª Região**, Agravante(s): TENCEL ENGENHARIA LTDA., Advogada: Dra. Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, ROBSON CARVALHO SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Pereira Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015, quanto ao tema "terceirização de atividade-fim"; II) dar provimento aos agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1803-04.2021.5.21.0024 da 21ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MACAU, Procurador: Dr.



Izaac da Silva Portela, Agravado(s): MARIA ZELIA DA SILVA GOMES FILHA, Advogada: Dra. Talita Seixas de Oliveira, UNIVIDA- COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR E DE SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Maria Andreza de Sousa Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1705-24.2011.5.03.0136 da 3ª Região**, Agravante(s): A & C SOLUÇÕES LTDA., Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bruno Viana Vieira, Agravado(s): RAFAELA PEREIRA DE JESUS, Advogado: Dr. José Augusto Silveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015, quanto ao tema "terceirização de atividade-fim"; II) dar provimento aos agravos de instrumento para determinar sua reatuação como recursos de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a estes, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 1037-15.2020.5.10.0016 da 10ª Região**, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Jaildo Peixoto da Silva, Agravado(s): CEDILIO AMARAL DE FRANCA, Advogado: Dr. Jonas Duarte José da Silva, CITY SERVICE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Advogado: Dr. Bruno Ladeira Junqueira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 514-16.2022.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, SUPERMERCADO LESTE OESTE LTDA, Advogado: Dr. Caroline Maria Pinheiro Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: unânime e preliminarmente retificar a autuação para que passem a constar como Agravantes e Agravados SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS e SUPERMERCADO LESTE OESTE LTDA; à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante, apenas quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais - ação coletiva - base de cálculo", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 447-87.2021.5.05.0195 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogado: Dr. Deryck Costa Duarte, Agravado(s): MS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Paula Cristiane de Castro, Advogado: Dr. Leila Orge Andrade, ROSEANE VITORIA PINHO, Advogado: Dr. Leandro William Pinto Azevedo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 387-36.2013.5.09.0017 da 9ª Região**, Agravante(s): AGROTERENAS S.A. - CITRUS, Advogada: Dra. Elimara Aparecida Assad Sallum, Advogado: Dr. Alessandro Adalberto Reigota, Advogado: Dr. Guilherme José Theodoro de Carvalho, Advogada: Dra. Daniele de Albuquerque Pacheco, Agravado(s): RICARDA CARDOSO DE MOURA GABRIEL, Advogada: Dra. Lucia Helena Rocha Da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) exercer o juízo de retratação previsto no art. 1030, II, do CPC/2015; II) dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada, apenas quanto ao tema "horas in itinere - norma coletiva", para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 246-80.2022.5.05.0221 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): PAS PECAS E SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Zadir do Nascimento, WILLIAM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maria Clara Fernandes Santana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. E,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

70

para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma